



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina n.º 131 1, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 47.078.019/0001-14, presta serviços neste município, por meio de Convênio, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, há mais de 05 (cinco) anos, contando com uma estrutura hospitalar própria composta de 138 (cento e trinta e oito) leitos de internação. Prestou ainda serviços de cogestão e operacionalização dos serviços de saúde do município no período de 28/01/2009 à 30/01/2010; prestou serviços de cogestão e operacionalização da Unidade de Tratamento da Dengue no período de 14/02/2015 à 14/04/2015, contando com uma estrutura de 40 (quarenta) leitos de internação. Além disso, presta serviços, como Organização Social de Saúde, de gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA — Unidade de Pronto Atendimento Porte II, contando com um total de 17 (dezessete) leitos, sendo 03 (três) de UTI, no período de 07/08/2015 até a presente data e de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, no período de 15/12/2017 até a presente data, contando com os seguintes serviços:

- 23 Equipes de Estratégia de Saúde da Família
- 05 Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Atenção Primária)
- 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF,



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

- 02 Academias da Saúde,
- 01 Equipe de Consultório na Rua,
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD'
- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD (01 Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e 01 Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica
- 01 Centro de Reabilitação Integrado - CRI;
- 01 Central de Transportes Sanitário dentro do Município.

Todas as atividades técnicas, acima mencionadas, na área da saúde, foram realizadas.

Catanduva, SP, 21 de julho de 2021

CLÁUDIA MONTEIRO F. FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Catanduva

CNPJ: 45.122.603/0001-02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 201800000150

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, cep 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, cep 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do processo de licitação conforme **Chamada Pública nº 01/2018**, originada do processo administrativo nº 2672/1/2018, nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, e reger-se-á ainda, pelas disposições das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil mês subsequente ao da prestação dos serviços, diretamente em conta bancária da contratada a saber: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967 e Conta nº 1474-3.
- 3.2 - Para se habilitar ao pagamento, deverá ser apresentada a Nota Fiscal, juntamente com: número da chamada pública / contrato, comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.3 -- O licitante vencedor deve ter ciência quanto ao sistema de monitoramento e avaliação e sistema de pagamento, constante no item VII do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA QUARTA DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1 – O realinhamento do contrato poderá ocorrer para manter o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado e aceito, bem como poderá ser reajustado os preços anualmente, desde que aceito pelas partes, utilizando-se como parâmetro o I.P.C.A. - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja outro índice específico.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 – A prestação dos serviços deverá ser conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.66/93.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller initials above it.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 6.2- A CONTRATANTE descontará do correspondente pagamento, com base nos preços apresentados, e o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no Anexo VIII do Edital e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 6.3- A fiscalização do contrato pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais, memorial descritivo e proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1- São obrigações da contratada:**
- 7.1.1 – Realizar os serviços conforme Anexo VIII do Edital e proposta de preços;
- 7.1.2 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- 7.1.3 – Se responsabilizar por seus empregados e arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do objeto do contrato, isentando o Município de qualquer vínculo empregatício; e,
- 7.1.4 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

7.2- São obrigações da contratante:

- 7.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;
e,
7.2.2 - Promover a fiscalização e efetuar o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, podem ensejar a rescisão do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA DA CLÁUSULA PENAL

- 9.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 9.1.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 9.1.2- **Suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 9.1.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- 9.2- As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.
- 9.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

9.4- Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

9.5- Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017, e reger-se-á ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

11.1 – Para efetuar a assinatura do presente instrumento contratual foi prestada caução garantia de contrato no valor de 05% (cinco por cento) e será novamente exigida na prorrogação contratual se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O presente Contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública.

6



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15.800-031
Tel: (17) 3531-9100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/2672	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1- Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

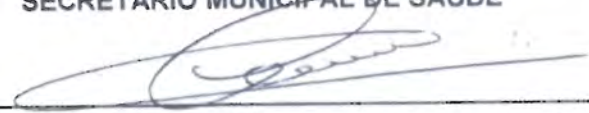
Catanduva, 28 de maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LPOES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME

R. Civil Regina F. de Lucena Antunes
Diretora do Departamento de
Administração



NOME

R.G. n° 30523087-6



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23364	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3631-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
CONTRATO Nº 52/2018
ADITAMENTO Nº: 01

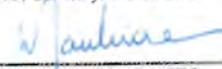
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES


O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertoga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva - SP, e o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Catanduva - SP nos autos do processo administrativo nº 2017/7/29223, inscrito no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14 e cadastrado no CREMESP sob o nº Prot. 901131, com endereço à Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150 na Cidade de Catanduva - SP e com o estatuto arquivado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídicas da Comarca de Catanduva - SP, sob o nº 3.632 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente na Rua Belo Horizonte, nº 1.536, Jd. Amêndola, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem ADITAR os dados bancários constantes no contrato nº 52/2018, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**, passando de Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967 e Conta nº 1474-3, para Conta nº 1890-0, Agência nº 2967, Operação 003, Banco Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no **Processo Administrativo nº 2018/7/23364**, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


Catanduva, 26 de julho de 2018.



AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

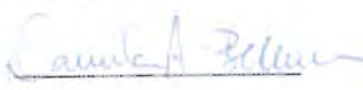


LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Edilaine Silva
RG: Aux. Administrativo
Secretaria Mun. de Finanças
RG:34.164.017



NOME:
RG: 43519788-2
1

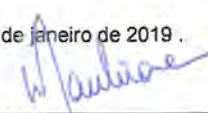
CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 01-02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decide aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, cep 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, cep 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, referente ao valor da seguinte forma: a quantia mensal anteriormente contratada era de R\$ 1.954.955,10 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), incluindo-se 3 (três) médicos generalistas para atuação nas UBS's do Município, o valor mensal a ser aditado será de R\$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), o que corresponde ao percentual de 2,301%, passando o valor mensal total de R\$ 1.999.940,10 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: Nota de Reserva Orçamentária nº 110, Ficha nº 280, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00100; alterando-se assim, o item V do quadro de equipe mínima e metas de produção do memorial descritivo do contrato de gestão, anexo I deste instrumento, e a planilha de custos e recursos humanos, anexo II deste instrumento, nos termos do processo administrativo nº 2018/11/42294.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.


Catanduva, 18 de janeiro de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome/CPF

EMERSON COELHO RODRIGUES CPF 14834918804

2 - 

Nome/CPF

337581458-14

ANEXO I
ALTERAÇÃO DO ITEM V DO QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO DO MEMORIAL



PREFEITURA DE
CATANDUVA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº52/2018
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

MEMORIAL DESCRITIVO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo “Tradicional”

INCLUSÃO:

UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardim Salles)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512


UBS Dr. José Bamionuevo Rodrigues (Jardim Soto)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512

UBS Dr. Vicente Buchianeri (Jardim Vertoni)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512

ANEXO II
ALTERAÇÃO PLANILHA DE CUSTOS E RECURSOS HUMANOS

		
PLANILHA DE CUSTOS ORÇAMENTO "GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL {RS}	ANUAL {RS}
01. Pessoal e Reflexo	RS 1.760.891,37	RS 21.130.696,43
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	RS 1.314.865,62	RS 15.778.387,45
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	RS 69.799,46	RS 837.593,52
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	RS 292.637,96	RS 3.511.655,57
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	RS 66.898,00	RS 802.776,00
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	RS 16.690,32	RS 200.283,89
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	RS 55.000,00	RS 660.000,00
Veículos Leves Manutenção e Reposição de		
02.01 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	RS 20.000,00	RS 240.000,00
Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de		
02.02 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	RS 35.000,00	RS 420.000,00
03. Custos Operacionais Administrativos	RS 184.048,74	RS 2.208.584,82
03.01 Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	RS 81.512,79	RS 978.153,42
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	RS 23.419,29	RS 281.031,48
03.03 Materiais de Escritório e Informática	RS 6.000,00	RS 72.000,00
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	RS 4.000,00	RS 48.000,00
03.05 Energia Elétrica	RS 3.000,00	RS 36.000,00
03.06 Telefone	RS 1.000,00	RS 12.000,00
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	RS 4.000,00	RS 48.000,00
03.08 Serviços Contábeis	RS 3.000,00	RS 36.000,00
03.09 Serviços Jurídico	RS 5.000,00	RS 60.000,00
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	RS 3.000,00	RS 36.000,00
03.11 Locação de Veículos	RS 12.000,00	RS 144.000,00
03.12 Combustível e Deslocamentos	RS 7.000,00	RS 84.000,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	RS 9.500,00	RS 114.000,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	RS 6.000,00	RS 72.000,00
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	RS 8.616,66	RS 103.399,92
03.16 Educação Permanente	RS 7.000,00	RS 84.000,00
TOTAL	RS 1.999.940,10	RS 23.999.281,25




PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL	BASE DE CÁLCULO				PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	TOTAL GERAL
				POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO					
Assistente de Higienização III	40%	1	1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	
Assistente de Higienização II	40%	2	1.585,50	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
Atendente de Limpeza e Conservação III	12x30	7	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Atendente de Limpeza e Conservação II	40%	9	1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85	
Agente Social III	40%	1	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Atendente III	40%	1	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Atendente II	40%	2	1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	
Assistente Administrativo III	20%	1	1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	R\$ 1.175,25	
Assistente Administrativo II	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Assistente Administrativo I	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Reservista Social III	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Reservista Social II	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Reservista Social I	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Enfermeiro III	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Enfermeiro II	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Enfermeiro I	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Farmacêutico III	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Farmacêutico II	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Farmacêutico I	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Intendente III	40%	1	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Intendente II	40%	1	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Intendente I	40%	1	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Operário III	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Operário II	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	
Operário I	40%	2	1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	R\$ 1.085,20	

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Médico Generalista 10 (R\$)	10%	1		R\$ 748,75						R\$ 3.748,75
Médico Generalista 20 (R\$)	20%	1		R\$ 748,75						R\$ 7.487,50
Médico Generalista 30 (R\$)	30%	1		R\$ 1.246,25						R\$ 11.246,25
Médico Generalista 40 (R\$)	40%	23		R\$ 34.855,00						R\$ 801.565,00
Médico Pediatra 20 (R\$)	20%	4		R\$ 33.888,00						R\$ 135.552,00
Mixodentista 20	20%	2	2.326,86	R\$ 647,94	R\$ 420,00	R\$ 523,91	R\$ 229,00	R\$ 152,21		R\$ 809,35
Nutricionista 40	40%	4	2.628,78	R\$ 1.395,11	R\$ 840,00	R\$ 1.035,14	R\$ 429,33	R\$ 316,45		R\$ 2.260,23
Psicólogo 40	40%	11	2.763,55	R\$ 2.830,05	R\$ 2.100,00	R\$ 2.127,13	R\$ 12.265,21	R\$ 311,30		R\$ 52.575,48
Sonoterapeuta 20	30%	2	4.181,20	R\$ 933,34	R\$ 420,00	R\$ 665,13	R\$ 2.031,03	R\$ 251,48		R\$ 14.281,03
Farmacêutico Ocupacional 20	30%	7	2.284,23	R\$ 118,33	R\$ 1.700,00	R\$ 1.633,25	R\$ 6.979,21	R\$ 476,31		R\$ 27.628,48
Agente de Enfermagem 40	40%	37	1.589,70	R\$ 477,53	R\$ 11.900,00	R\$ 3.415,08	R\$ 40.149,65	R\$ 2.735,45		R\$ 161.762,13
Contador 36	1,25%	5	1.369,86	R\$ 397,35	R\$ 1.050,00	R\$ 736,86	R\$ 3.015,33	R\$ 205,48		R\$ 11.375,64
Técnico em Enfermagem 20	20%	4	1.181,24	R\$ 255,169	R\$ 420,00	R\$ 243,82	R\$ 1.040,34	R\$ 70,88		R\$ 4.226,74
Técnico em Farmácia 40	40%	7	1.493,42	R\$ 1.290,26	R\$ 1.470,00	R\$ 1.078,85	R\$ 4.903,08	R\$ 313,64		R\$ 16.755,63
Total		544	R\$ 69.955,91	R\$ 1.225.147,60	R\$ 559.230,00	R\$ 612.264,40	R\$ 260.904,37	R\$ 16.690,32		R\$ 1.623.188,70

2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO	CARGA HORARIA SEMANAL	QTD	SALARIO TOTAL INDIVIDUAL	POSSIVEL REMUNERACAO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO	PREVISAO DE COBERTURA DE FERIAS	TOTAL GERAL
Assistente Administrativo	40h	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00	R\$ 1.111,00	R\$ 1.040,00	R\$ 2.061,00	R\$ 0,00	R\$ 13.462,00
Manoelton de Jesus do Nascimento	1x30h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 244,00	R\$ 144,00	R\$ 3.488,00	R\$ 0,00	R\$ 3.632,00
Manoelton de Jesus do Nascimento	40h	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 488,00	R\$ 464,00	R\$ 8.952,00	R\$ 0,00	R\$ 9.840,00
Manoelton de Jesus do Nascimento	40h	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.232,00	R\$ 1.168,00	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	R\$ 23.568,00
Assistente Administrativo	40h	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00	R\$ 888,00	R\$ 840,00	R\$ 15.528,00	R\$ 0,00	R\$ 16.368,00
Guilherme de Jesus do Nascimento	40h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 244,00	R\$ 144,00	R\$ 3.488,00	R\$ 0,00	R\$ 3.632,00
Leandro de Jesus do Nascimento	40h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 244,00	R\$ 144,00	R\$ 3.488,00	R\$ 0,00	R\$ 3.632,00
Leandro de Jesus do Nascimento	40h	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 488,00	R\$ 464,00	R\$ 8.952,00	R\$ 0,00	R\$ 9.840,00
Leandro de Jesus do Nascimento	40h	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.232,00	R\$ 1.168,00	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	R\$ 23.568,00
Assistente Administrativo	40h	9	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00	R\$ 2.036,00	R\$ 1.944,00	R\$ 39.630,00	R\$ 0,00	R\$ 41.574,00
TOTAL		38	R\$ 21.644,00	R\$ 80.716,00	R\$ 7.878,00	R\$ 6.378,00	R\$ 117.930,00	R\$ 0,00	R\$ 137.702,67

RESUMO GERAL	VALOR
POSSIVEL REMUNERACAO TOTAL	R\$ 134.906,40
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 69.799,46
TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 92.632,96
VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	R\$ 6.988,00
PREVISAO DE COBERTURA DE FERIAS	R\$ 16.090,32
Total	R\$ 1.760.891,37

RESUMO EQUIPE DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	VALOR
POSSIVEL REMUNERACAO TOTAL	R\$ 99.718,00
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 57.306
TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 37.733,00
VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	R\$ 6.628,00
PREVISAO DE COBERTURA DE FERIAS	R\$ 0,00
Total	R\$ 137.702,67

RESUMO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	VALOR
POSSIVEL REMUNERACAO TOTAL	R\$ 1.225.147,60
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 61.226,40
TOTAL GERAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 601.904,32
VALOR TOTAL DE BENEFICIOS	R\$ 69.228,00
PREVISAO DE COBERTURA DE FERIAS	R\$ 16.090,32
Total	R\$ 1.623.186,70

R



QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO			
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
EQUIPE MÍNIMA			
Categoria Profissional		Qtde	Custo (R\$)
Cod.	CUSTO ADMINISTRATIVOS		R\$
03.01	Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	12	R\$ 8.151,79
03.02	Total provisão para o equipe do ADM	-	R\$ 23.419,29
03.03	Materiais de Escritório e Informática	-	R\$ 6.000,00
03.04	Materiais de Higiene e Limpeza	-	R\$ 4.000,00
03.05	Energia Elétrica	-	R\$ 3.000,00
03.06	Telefone	-	R\$ 1.000,00
03.07	Exames Acreditados Saúde Ocupacional	-	R\$ 4.000,00
03.08	Serviços Contábeis	-	R\$ 3.000,00
03.09	Serviços Jurídico	-	R\$ 5.000,00
03.10	Aluguel de Imóvel / Manutenção	-	R\$ 3.000,00
03.11	Locação de Veículos	-	R\$ 12.000,00
03.12	Combustível e Deslocamentos	-	R\$ 7.000,00
03.13	Manutenção Mobiliária e Equipamentos	-	R\$ 9.500,00
03.14	Licença Software / Internet / Hospedagem Site	-	R\$ 6.000,00
03.15	Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	-	R\$ 8.616,66
03.16	Educação Permanente	-	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 184.048,74
CUSTO TOTAL MENSAL DO PROJETO			R\$ 1.999.940,10

DETALHAMENTO DE PESSOAL E CUSTO ADMINISTRATIVO.

EQUIPE ADMINISTRATIVA	CARGA HORARIA SEMANAL	QTD.A	SALARIO TOTAL INDIVIDUAL	POSSIVEL REMUNERACAO TOTAL	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL DO PROVISIONAMENTO ADM	TOTAL GERAL
Coordenador Técnico (Nível Superior)	20h	1	R\$ 12.202,80	R\$12.202,80	R\$ 1.166,05	R\$ 4.346,18	R\$ 18.023,99
Gestor Administrativo (Nível Superior)	40h	1	R\$ 8.482,77	R\$8.482,77	R\$ 810,38	R\$ 3.000,39	R\$ 12.329,37
Coordenador Médico (PP)	20h	1	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00			R\$ 12.000,00
Supervisor de Área (Especialização na área)	40h	4	R\$ 4.537,07	R\$19.040,14	R\$ 1.872,90	R\$ 6.932,64	R\$ 29.662,61
Licenciado de Transportes	40h	1	R\$ 2.742,27	R\$2.742,27	R\$ 253,00	R\$ 1.047,55	R\$ 4.384,47
Analista de RH	40h	2	R\$ 3.951,70	R\$9.238,64	R\$ 882,88	R\$ 3.287,74	R\$ 14.000,22
Analista Financeiro	40h	2	R\$ 3.951,70	R\$9.238,64	R\$ 882,88	R\$ 3.287,74	R\$ 14.000,22
TOTAL		12	R\$ 47.868,31	R\$73.724,65	R\$5.898,13	R\$21.832,24	R\$104.932,08

R 



RESP.	FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, **MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decide aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av.Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

- 1 – quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020;
- 2 – quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 3,89031%, Anexo I;
- 3 – quanto ao acréscimo de serviços, na porcentagem de 3,49389% Anexo I;
- 4 – quanto às alterações e exclusões do memorial descritivo, Anexo II deste termo; e
- 5 – quanto às alterações das condições de pagamento, incluindo-se contas distintas para recebimento de recurso federal e recurso municipal, Anexo III deste termo, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do ano de 2019
 - Nota de Reserva Orçamentária nº 9452, Ficha nº 280, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00100;
 - Nota de Reserva Orçamentária nº 9453, Ficha nº 282, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 301000; Fonte de Recurso 00500; e,
 - Nota de Reserva Orçamentária nº 9454, Ficha nº 296, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2085.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 302000; Fonte de Recurso 00500, nos termos do processo administrativo nº 2019/5/18415, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.

R

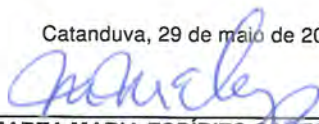


RESP.	FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.


Catanduva, 29 de maio de 2019.



MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE





RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - GABRIEL P. N. L. M. DAMASCENO 
Nome/CPF 33860458-64
- 2 - Angelica Ap. Frew Costa 
Nome/CPF 264.267.338-30



PLANILHA DE CUSTOS
ADITAMENTO CONTRATO UBS 2019

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL CONTRATO ORIGINAL		ANUAL CONTRATO ORIGINAL		PRIMEIRO ADITAMENTO EM 18/01/2019				REDIMENSIONAMENTO ADITIVO 2019 PROPOSTA FINAL	
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Sal e Reflexo	R\$ 1.717.368,35	R\$ 20.608.420,14	R\$ 44.985,00	R\$ 539.820,00	R\$ 1.762.353,35	R\$ 21.148.240,14	R\$ 1.807.265,11	R\$ 22.767.181,26	R\$ 1.807.265,11	R\$ 22.767.181,26
L01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 1.263.008,30	R\$ 15.156.099,64	R\$ 44.985,00	R\$ 539.820,00	R\$ 1.307.993,30	R\$ 15.695.919,64	R\$ 1.391.815,34	R\$ 16.701.784,08	R\$ 1.391.815,34	R\$ 16.701.784,08
J1.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 66.241,85	R\$ 794.902,14			R\$ 66.241,85	R\$ 794.902,14	R\$ 72.600,97	R\$ 871.211,66	R\$ 72.600,97	R\$ 871.211,66
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 267.089,15	R\$ 3.205.069,74			R\$ 267.089,15	R\$ 3.205.069,74	R\$ 297.577,26	R\$ 3.570.327,11	R\$ 297.577,26	R\$ 3.570.327,11
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 63.260,00	R\$ 759.120,00			R\$ 63.260,00	R\$ 759.120,00	R\$ 71.429,79	R\$ 869.157,53	R\$ 71.429,79	R\$ 869.157,53
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 57.769,05	R\$ 693.228,61			R\$ 57.769,05	R\$ 693.228,61	R\$ 62.891,24	R\$ 754.700,89	R\$ 62.891,24	R\$ 754.700,89
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 57.139,67	R\$ 685.676,05	R\$ 57.139,67	R\$ 685.676,05
02.01 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 20.778,06	R\$ 249.336,74	R\$ 20.778,06	R\$ 249.336,74
02.02 de Peças/Serviços/Combustível e Seguros	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00			R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 36.361,61	R\$ 436.339,30	R\$ 36.361,61	R\$ 436.339,30
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$ 182.586,76	R\$ 2.191.041,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182.586,76	R\$ 2.191.041,12	R\$ 194.122,10	R\$ 2.329.465,25	R\$ 194.122,10	R\$ 2.329.465,25
03.01 Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	R\$ 105.470,09	R\$ 1.265.641,12			R\$ 105.470,09	R\$ 1.265.641,12	R\$ 89.509,66	R\$ 1.074.115,89	R\$ 89.509,66	R\$ 1.074.115,89
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ 22.827,37	R\$ 279.928,40	R\$ 22.827,37	R\$ 279.928,40
03.03 Material de Escritório e Informática	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.04 Material de Higiene e Limpeza	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03.05 Energia Elétrica	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.06 Telefone	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00			R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$ 3.116,67	R\$ 37.400,00			R\$ 3.116,67	R\$ 37.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.08 Serviços Contábeis	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00			R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.09 Serviços Jurídicos	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.11 Locação de Veículos	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00			R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 17.182,98	R\$ 206.195,76	R\$ 17.182,98	R\$ 206.195,76
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
03.13 Manutenção Mobiliário e Equipamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
03.14 Locação Software / Internet / Hospedagem Site	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.15 Locação de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,66	R\$ 120.007,92	R\$ 10.000,66	R\$ 120.007,92
03.16 Educação Permanente	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.101,44	R\$ 121.217,28	R\$ 10.101,44	R\$ 121.217,28
TOTAL	R\$ 1.954.955,10	R\$ 23.459.461,26	R\$ 44.985,00	R\$ 539.820,00	R\$ 1.999.940,10	R\$ 23.999.281,26	R\$ 2.148.526,88	R\$ 25.782.322,56	R\$ 2.148.526,88	R\$ 25.782.322,56

R

[Handwritten signature]

QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO			
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
EQUIPE MÍNIMA			
		Categoria Profissional	Custo (R\$)
Cód.	CUSTO ADMINISTRATIVOS	Qtde	R\$
03.01	Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	15	R\$ 89.509,66
03.02	Total provisionamento equipe do ADM	-	R\$ 22.827,37
03.03	Materiais de Escritório e Informática	-	R\$ 3.000,00
03.04	Materiais de Higiene e Limpeza	-	R\$ 2.000,00
03.05	Energia Elétrica	-	R\$ 3.000,00
03.06	Telefone	-	R\$ 1.000,00
03.07	Exames Atestados Saúde Ocupacional	-	R\$ 4.000,00
03.08	Serviços Contábeis	-	R\$ 3.000,00
03.09	Serviços Jurídico	-	R\$ 5.000,00
03.10	Aluguel de Imóvel / Manutenção	-	R\$ 4.000,00
03.11	Locação de Veículos	-	R\$ 17.182,98
03.12	Combustível e Deslocamentos	-	R\$ 8.000,00
03.13	Manutenção Mobiliária e Equipamentos	-	R\$ 2.500,00
03.14	Licença Software / Internet / Hospedagem Site	-	R\$ 8.500,00
03.15	Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	-	R\$ 10.500,66
03.16	Educação Permanente	-	R\$ 10.101,44
TOTAL			R\$ 194.122,10

R

[Handwritten signature]

PLANILHA DE CUSTOS PESSOAL ASSISTENCIAL
ADITAMENTO CONTRATO UBS 2019

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

GRUPO ORGANIZACIONAL	SUBDIVISÃO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	BASE DE CÁLCULO		TOTAL SEM FALTAS	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL	
					POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE + GRATIFICAÇÃO + PCA APLICADO	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL							
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Agente Social 40	40h	1	R\$2.249,35	R\$2.195,14	R\$118,54	R\$ 206,93	R\$ 205,02	R\$ 840,73	R\$ 178,79	R\$ 3.626,61	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Artesão 40	40h	4	R\$2.355,46	R\$9.194,78	R\$496,52	R\$ 827,74	R\$ 858,76	R\$ 3.521,57	R\$ 748,91	R\$ 15.151,75	
SUPERIOR	SENIOR	Assistente Social 30	30h	5	R\$2.908,20	R\$14.190,56	R\$766,29	R\$ 1.034,67	R\$ 1.325,34	R\$ 5.434,94	R\$ 1.155,82	R\$ 23.141,34	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 20	20h	1	R\$1.284,00	R\$1.253,05	R\$67,66	R\$ 206,93	R\$ 117,03	R\$ 479,91	R\$ 102,06	R\$ 2.158,99	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 40	40h	32	R\$1.494,37	R\$46.667,43	R\$2.520,04	R\$ 6.621,89	R\$ 4.358,55	R\$ 17.873,48	R\$ 3.801,06	R\$ 79.322,40	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Enfermagem 40	40h	59	R\$1.743,04	R\$100.360,94	R\$5.419,49	R\$ 12.209,10	R\$ 9.373,31	R\$ 38.437,93	R\$ 8.174,40	R\$ 168.555,68	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 20	20h	1	R\$1.284,00	R\$1.253,05	R\$67,66	R\$ 206,93	R\$ 117,03	R\$ 479,91	R\$ 102,06	R\$ 2.158,99	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 40	40h	26	R\$1.373,88	R\$34.859,96	R\$1.882,44	R\$ 5.380,28	R\$ 3.255,78	R\$ 13.351,26	R\$ 2.839,34	R\$ 59.686,62	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Saúde Bucal 40	40h	28	R\$1.494,37	R\$40.834,00	R\$2.205,04	R\$ 5.794,15	R\$ 3.813,73	R\$ 15.639,29	R\$ 3.325,93	R\$ 69.407,10	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Cirurgião Dentista 40 (PJ)	40h	28	R\$3.722,87	R\$104.240,30						R\$ 104.240,30	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Cuidador 36	12x36	7	R\$1.494,37	R\$10.208,50	R\$551,26	R\$ 1.448,54	R\$ 953,43	R\$ 3.909,82	R\$ 831,48	R\$ 17.351,78	
SUPERIOR	SENIOR	Danças Tradicional e Popular 20	20h	2	R\$1.506,58	R\$2.940,54	R\$158,79	R\$ 413,87	R\$ 274,63	R\$ 1.126,22	R\$ 239,51	R\$ 4.994,76	
SUPERIOR	SENIOR	Educador Físico 20	20h	5	R\$2.754,15	R\$13.438,87	R\$725,70	R\$ 1.034,67	R\$ 1.255,14	R\$ 5.147,05	R\$ 1.094,60	R\$ 21.970,32	
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 20	20h	2	R\$2.115,59	R\$4.129,21	R\$222,98	R\$ 413,87	R\$ 385,65	R\$ 1.581,47	R\$ 336,32	R\$ 6.846,52	
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 30	30h	8	R\$3.045,34	R\$23.775,60	R\$1.283,88	R\$ 1.655,47	R\$ 2.220,55	R\$ 9.105,98	R\$ 1.936,52	R\$ 38.694,12	
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 40	40h	27	R\$3.975,10	R\$104.741,03	R\$5.656,02	R\$ 5.587,22	R\$ 9.782,39	R\$ 40.115,48	R\$ 8.531,16	R\$ 168.757,28	
SUPERIOR	SENIOR	Farmacêutico 30	30h	1	R\$2.903,74	R\$2.833,76	R\$153,02	R\$ 206,93	R\$ 264,66	R\$ 1.085,32	R\$ 230,81	R\$ 4.621,49	
SUPERIOR	SENIOR	Farmacêutico 40	40h	24	R\$3.786,29	R\$88.680,86	R\$4.788,77	R\$ 4.966,41	R\$ 8.282,44	R\$ 33.964,49	R\$ 7.223,06	R\$ 143.117,26	
SUPERIOR	SENIOR	Fisioterapeuta 30	30h	10	R\$2.758,06	R\$26.915,88	R\$1.453,46	R\$ 2.069,34	R\$ 2.513,84	R\$ 10.308,70	R\$ 2.192,30	R\$ 44.000,05	
SUPERIOR	SENIOR	Fonoaudiólogo 20	20h	6	R\$3.002,34	R\$17.579,92	R\$949,32	R\$ 1.241,60	R\$ 1.641,89	R\$ 6.733,06	R\$ 1.431,88	R\$ 28.628,36	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 10 (PJ)	10h	1	R\$3.894,59	R\$3.894,59						R\$ 3.894,59	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 20 (PJ)	20h	1	R\$7.789,18	R\$7.789,18						R\$ 7.789,18	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 30 (PJ)	30h	1	R\$11.683,76	R\$11.683,76						R\$ 11.683,76	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Generalista 40 (PJ)	40h	29	R\$15.578,35	R\$451.772,21						R\$ 451.772,21	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Médico Psiquiatra 20 (PJ)	20h	4	R\$8.801,77	R\$35.207,08						R\$ 35.207,08	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 36	12x36	7	R\$2.016,56	R\$13.775,75	R\$743,89	R\$ 1.448,54	R\$ 1.286,60	R\$ 5.276,07	R\$ 1.122,03	R\$ 22.908,98	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 40	40h	9	R\$2.236,62	R\$19.644,48	R\$1.060,80	R\$ 1.862,41	R\$ 1.834,72	R\$ 7.523,78	R\$ 1.600,04	R\$ 32.465,42	
SUPERIOR	SENIOR	Musioterapeuta 20	20h	2	R\$2.757,06	R\$5.381,23	R\$290,59	R\$ 413,87	R\$ 502,59	R\$ 2.061,00	R\$ 438,30	R\$ 8.796,98	
SUPERIOR	SENIOR	Nutricionista 40	40h	5	R\$2.856,47	R\$13.938,13	R\$752,66	R\$ 1.034,67	R\$ 1.301,77	R\$ 5.338,26	R\$ 1.135,26	R\$ 22.748,08	
SUPERIOR	SENIOR	Psicólogo 40	40h	11	R\$3.002,34	R\$32.229,86	R\$1.740,41	R\$ 2.276,27	R\$ 3.010,14	R\$ 12.343,94	R\$ 2.625,12	R\$ 52.485,33	
SUPERIOR	SENIOR	Sanitarista 30	30h	2	R\$4.547,26	R\$8.875,33	R\$479,27	R\$ 413,87	R\$ 828,92	R\$ 3.399,23	R\$ 722,90	R\$ 14.240,24	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Enfermagem 20	20h	2	R\$1.290,37	R\$2.518,54	R\$136,00	R\$ 413,87	R\$ 235,22	R\$ 964,59	R\$ 205,14	R\$ 4.337,36	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Enfermagem	36h	1	R\$1.446,30	R\$1.411,44	R\$76,22	R\$ 206,93	R\$ 131,82	R\$ 540,58	R\$ 114,96	R\$ 2.405,74	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Técnico em Farmácia 40	40h	5	R\$1.628,04	R\$7.944,04	R\$428,98	R\$ 1.034,67	R\$ 741,94	R\$ 3.042,54	R\$ 647,04	R\$ 13.410,23	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Telefonistas 36	36h	5	R\$1.566,18	R\$7.642,20	R\$412,68	R\$ 1.034,67	R\$ 713,75	R\$ 2.926,94	R\$ 622,46	R\$ 12.940,01	
SUPERIOR	SENIOR	Terapeuta Ocupacional 30	30h	8	R\$2.462,18	R\$19.222,73	R\$1.038,03	R\$ 1.655,47	R\$ 1.795,33	R\$ 7.362,25	R\$ 1.565,69	R\$ 31.601,47	
				Total	370	R\$120.808,12	R\$1.293.229,92	R\$36.646,99	R\$63.321,78	R\$63.381,96	R\$259.915,77	R\$55.274,97	R\$1.735.118,40

GRUPO ORGANIZACIONAL	SUBDIVISÃO	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE + GRATIFICAÇÃO + PCA APLICADO	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	TOTAL SEM FALTAS	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar Administrativo 40	40h	6	R\$1.494,37	R\$8.750,14	R\$472,51	R\$ 1.241,60	R\$ 817,23	R\$ 3.351,28	R\$ 712,70	R\$ 14.872,95	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Enfermagem 40	40h	10	R\$1.742,96	R\$17.009,59	R\$918,52	R\$ 2.069,34	R\$ 1.588,63	R\$ 6.514,62	R\$ 1.385,43	R\$ 28.567,61	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Higiene e Limpeza 40	40h	6	R\$1.373,88	R\$8.044,61	R\$434,41	R\$ 1.241,60	R\$ 751,33	R\$ 3.081,06	R\$ 655,23	R\$ 13.773,84	
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Auxiliar de Saúde Bucal 40	40h	5	R\$1.494,37	R\$7.291,79	R\$393,76	R\$ 1.034,67	R\$ 681,02	R\$ 2.792,73	R\$ 593,92	R\$ 12.394,13	
TÉCNICO	NÃO SE APLICA	Cuidador 36	12x36	1	R\$1.494,37	R\$1.458,36	R\$78,75	R\$ 206,93	R\$ 136,20	R\$ 558,55	R\$ 118,78	R\$ 2.478,83	
SUPERIOR	SENIOR	Educador Permanente	40h	1	R\$5.076,72	R\$5.076,72	R\$ 209,86	R\$ 485,11	R\$ 1.795,66	R\$ 1.795,66		R\$ 7.567,35	
SUPERIOR	SENIOR	Enfermeiro 40	40h	7	R\$3.975,10	R\$27.155,08	R\$1.466,37	R\$ 1.448,54	R\$ 2.536,18	R\$ 10.400,31	R\$ 2.211,78	R\$ 43.751,89	
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Farmacêutico 40	40h	4	R\$3.786,29	R\$14.780,14	R\$798,13	R\$ 827,74	R\$ 1.380,41	R\$ 5.660,75	R\$ 1.203,84	R\$ 23.852,88	
SUPERIOR	SENIOR	Fisioterapeuta 30	30h	1	R\$2.758,06	R\$2.691,59	R\$145,35	R\$ 206,93	R\$ 251,38	R\$ 1.030,87	R\$ 219,23	R\$ 4.400,00	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 36	12x36	1	R\$2.016,56	R\$1.967,96	R\$106,27	R\$ 206,93	R\$ 183,80	R\$ 753,72	R\$ 160,29	R\$ 3.272,71	
FUNDAMENTAL	NÃO SE APLICA	Motorista de Transporte Coletivo 40	40h	2	R\$2.236,62	R\$4.365,44	R\$235,73	R\$ 413,87	R\$ 407,71	R\$ 1.671,95	R\$ 355,57	R\$ 7.214,54	
				Total	44	R\$27.448,31	R\$98.591,42	R\$9.108,02	R\$9.218,01	R\$9.218,01	R\$37.611,49	R\$7.616,77	R\$162.146,71

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

BASE DE CÁLCULO

GRUPO ORGANIZACIONAL	SUBDIVISÃO	EQUIPE ADMINISTRATIVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDA	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL DO PROVISIONAMENTO ADM	TOTAL GERAL
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Coordenador Técnico (Nível Superior)	20h	1	R\$11.834,10	R\$ 0,00	R\$ 1.130,81	R\$ 4.185,76	R\$ 17.150,68
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Gestor Administrativo (Nível Superior)	40h	1	R\$8.019,63	R\$ 0,00	R\$ 766,32	R\$ 2.836,57	R\$ 11.622,52
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Coordenador Médico (PJ)	20h	1	R\$11.344,82				R\$ 11.344,82
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Supervisor de Área (Especialização na área)	40h	4	R\$17.157,42	R\$ 872,68	R\$ 1.639,49	R\$ 6.068,64	R\$ 25.738,22
MÉDIO	NÃO SE APLICA	Encarregado de Transportes	40h	1	R\$2.592,55	R\$ 278,06	R\$ 247,73	R\$ 916,99	R\$ 4.035,33
SUPERIOR	SENIOR	Analista de RH	40h	3	R\$13.030,44	R\$ 654,51	R\$ 1.245,13	R\$ 4.608,92	R\$ 19.539,00
SUPERIOR	SENIOR	Analista Financeiro	40h	2	R\$8.686,96	R\$ 436,34	R\$ 830,09	R\$ 3.072,61	R\$ 13.026,00
SUPERIOR	NÃO SE APLICA	Supervisor Odontológico 30 (PJ)	30h	1	R\$3.217,01	R\$ 218,17	R\$ 307,40	R\$ 1.137,87	R\$ 4.880,46
Não se Aplica	Rateio	Gestor Regional de Projetos	20h	1	R\$5.000,00				R\$ 5.000,00
		TOTAL		15	R\$80.882,93	R\$2.499,76	R\$4.146,97	R\$22.827,37	R\$112.337,02

R



MEMORIAL DESCRITIVO

**GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

ALTERAÇÃO

III. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

SERVIÇO / UNIDADE DE SAÚDE
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)
USF Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)
USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)
USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)
USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)
USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)
USF Dr. José Rocha (Ângelo Gaviolli e Vila Engrácia)
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Jd. Del Rey)
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)
UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jd. Salles)
UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)
UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto)
UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)
NASF-AB (05 Equipes)
Academia da Saúde (Jd. Alpino)
Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)
Consultório na Rua
Farmácia Municipal
CAPS II
CAPS AD
Serviço de Residência Terapêutica
Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)
Central de Transportes e Telefonia



EXCLUSÃO

IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

c) Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

Destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados, com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, necessitando de cuidados no domicílio. O atendimento é integral e contínuo, com objetivo de facilitar acesso, estabelecendo parcerias e vínculos. No SAD a família e/o cuidador são considerados unidade de cuidado, sendo envolvidos no cuidado. A equipe presta a assistência, reabilita, capacita e monitora o autocuidado. Esse serviço será destinado essencialmente às áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família. Os atendimentos aos pacientes são determinados após avaliação e considera as condições clínicas dos pacientes e cuidador. A equipe mínima e as metas do SAD estão descritas no item V deste Memorial Descritivo.

ALTERAÇÃO

IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

C. SERVIÇOS DE APOIO

a) Central de Transportes e Telefonia

A Central de Transportes e Telefonia é responsável por receber os telefonemas dos munícipes que solicitam transporte sanitário durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, e direcionar o atendimento aos motoristas, culminando na condução de pacientes e acompanhantes que, por condições especiais, não podem fazer uso do transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, sem necessidade de adaptação especial (cadeira de rodas ou maca), dentro do município e desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) veículos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários. O serviço de telefonia deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta e o serviço de transporte deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes e Telefonia está descrita no item V deste Memorial Descritivo.



INCLUSÃO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

(...)

Em relação à Equipe de Apoio, a Organização Social promoverá a contratação de profissionais para cobertura de férias, licenças e afastamentos, estimando tais situações. Em relação às disposições da Lei nº 13.287/2016, que prevê que as gestantes, independente de avaliação médica ou grau de risco da gravidez, não podem atuar em locais insalubres, caso seja necessária a contratação de profissionais em quantidade superior a estimada, notificará a Secretaria Municipal de Saúde que validará tal situação, até o limite financeiro previsto no Contrato. Essa situação será monitorada periodicamente, com vistas a verificar se as contratações a maior estão dentro do estimado no Contrato ou se extrapolam tais valores, com vistas a promover as adequações, se necessário.

(...)

ALTERAÇÃO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Família – ESF

USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1200
Enfermeiro	3	40	consultas enfermagem	576
Cirurgião Dentista	3	40	atendimentos odontológicos	576
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Técnico em Farmácia	2	40	-	-
Auxiliar de enfermagem	6	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	3	40	-	-
Auxiliar administrativo	3	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	2	40	-	-

USF Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. João Miguel Calli (Santo Antônio)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400



Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-



USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-



Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. José Rocha (Ângelo Gavioli e Vila Engrácia)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. Sergio da Costa Perez (Jd. Del Rey)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400



Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo “Tradicional”

UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jd. Salles)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-



UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512

UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto - Pronto Atendimento Noturno 18:00 as 22:00)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	20	consultas médicas	530
Enfermeiro	2	20	classificação de risco	530
Técnico de enfermagem	2	20	-	-
Auxiliar administrativo	1	20	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	20	-	-

UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	1	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512
Enfermeiro	2	30	consultas enfermagem	288
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-



Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB

NASF - 1

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30		

NASF - 2

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30		

NASF - 3

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Sanitarista	1	30		

NASF - 4

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Sanitarista	1	30		



NASF - 5

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Nutricionista	1	40	Reuniões de Matriciamento	20
Fisioterapeuta	1	30		
Educador Físico	1	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Farmacêutico	1	40		

Academia da Saúde – AS

Academia da Saúde (Jd. Alpino)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Musicoterapeuta	1	20	Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	10 grupos ativos
Dançarino Tradicional e Popular	1	20		

Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Musicoterapeuta	1	20	Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	10 grupos ativos
Dançarino Tradicional e Popular	1	20		

Consultório na Rua

Consultório na Rua

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista/Clinico	1	30	1. Matriciamento e Articulação do cuidado. 2. Atividades e ações Intersetoriais. 3. Atividades de Educação em Saúde. 4. Abordagem multiprofissional realizada em período noturno, mínimo 1 x ao mês. 5. Atendimento em Grupo. 6. Mobilização Social. 7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe.	07 ações
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	1	40		
Auxiliar de Enfermagem	1	40		
Agente Social	1	40		
Assistente Social	1	30		



Assistência Farmacêutica – AF

Farmácia Municipal

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25
Farmacêutico	1	30		
Técnico em Farmácia	3	40	-	-

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Psiquiatra		50	1000 atendimentos / mês e 10 reuniões de matriciamento na atenção básica.	
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	4	40		
Assistente Social	1	30		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Auxiliar de enfermagem	1	40		
Artesão	2	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar higiene e limpeza	1	40		

CAPS AD - Álcool e Drogas

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Psiquiatra		30	1000 atendimentos / mês e 10 reuniões de matriciamento na atenção básica.	
Médico Generalista/Clinico	1	10		
Enfermeiro	1	40		
Psicólogo	2	40		
Assistente Social	1	30		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Auxiliar de enfermagem	1	40		
Artesão	2	40		
Auxiliar administrativo	1	40		
Auxiliar higiene e limpeza	1	40		



Serviço de Residência Terapêutica – SRT

Serviço de Residência Terapêutica

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Técnico de enfermagem	1	36	Desenvolver no mínimo 10 ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia.	
Auxiliar higiene e limpeza	1	40		
Cuidador	7	12x36		

Centro de Reabilitação Integrado – CRI

Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	5	30	consulta fisioterapia	1200
Fonoaudiólogo	1	20	consulta fonoaudiologia	120
Terapeuta Ocupacional	1	30	consulta terapia ocupacional	200

SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

Central de Transportes e Telefonia

EQUIPE MÍNIMA		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal
Motorista de transporte coletivo	09	40
Motorista de transporte coletivo	07	12 x 36
Telefonista	05	36

Manutenção	
Descrição	Quantidade
Manutenção de veículos leves com reposição de peças	09 veículos
Manutenção de veículos de transporte coletivo com reposição de peças	10 veículos



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

ALTERAÇÃO VI. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Item	Indicador / Descrição	Periodicidade da Verificação	Meta	Fonte de Verificação
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	Trimestral	100% dos serviços com equipe mínima completa.	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto biométrico dos profissionais.
2	Percentual de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
3	Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal Prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
4	Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
5	Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
6	Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
7	Percentual de consultas do fonoaudiólogo realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
8	Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9	Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	Trimestral	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

10	Percentual de grupos ativos nas Academias da Saúde.	Trimestral	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a totalidade dos serviços).	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a
11	Percentual de ações realizadas pela Equipe de Consultório na Rua.	Trimestral	90% das ações previstas realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
12	Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II e CAPS AD.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
13	Percentual de ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia na residência terapêutica.	Trimestral	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.
14	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Trimestral	100% de pontualidade para todos relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.
15	Apresentação, aprovação e execução do Plano de Educação Permanente.	Trimestral	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.
16	Solicitações de Ouvidoria respondidas.	Trimestral	90% das solicitações de Ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias úteis.	Relatório consolidado das solicitações de Ouvidoria recebidas e respondidas.
17	Funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.	Trimestral	90% das reuniões previstas realizadas.	Relatório e cópia das Atas dos Conselhos Locais de Saúde, no período analisado.
18	Percentual de resolubilidade da atenção básica.	Trimestral	Percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 20%.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
19	Registro e qualidade dos dados nos Sistemas de Informação.	Trimestral	Registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com 90% dos registros avaliados corretos.	Avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos Sistemas de Informação indicados pela SMS e utilizado pela Organização Social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.



ALTERAÇÃO

VII. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS		
Porcentagem de Indicadores e Metas Atingidas	Quantidade de Indicadores e Metas Atingidas	Desconto aplicado
Acima de 85%	17 a 19	sem desconto
Entre 70 e 84,99%	14 a 16	2,5% de desconto
Entre 55 e 69,99%	11 a 13	5,0% de desconto
Abaixo de 55%	10 ou menos	10% de desconto

INCLUSÃO

VI. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

(...)

A Prestação de Contas Assistencial deverá conter, sem prejuízo as demais informações assistenciais e técnicas necessárias, no mínimo: relatório de execução do objeto do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das atividades realizadas e relatório comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

A Prestação de Contas Financeira deverá conter, sem prejuízo as demais informações financeiras e administrativas necessárias, no mínimo: relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto do Contrato de Gestão.

Os relatórios apresentados e demais informações prestadas deverão necessariamente ser acompanhados pelos respectivos documentos comprobatórios.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer outros documentos e informações relacionados à execução do Contrato de Gestão.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada de forma física e em mídia digital, no formato .pdf.

As planilhas que compõem o documento deverão ser disponibilizadas também no formato .xls.

A Organização Social deverá manter as vias originais de todos os documentos arquivados e à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e quaisquer outros órgãos que venham a requerê-los.

(...)



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP.**

ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, diretamente em conta bancária da contratada a saber:

Para recurso federal: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967, Conta nº 1962-1.

Para recurso municipal: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2967, Conta nº 1890-0.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/9/32977	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 04.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, **MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertoga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decide aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, referente ao quadro de recursos humanos, acrescendo 10 (dez) auxiliares de enfermagem, necessário para a implantação do Projeto Acesso Avançado e 03 (três) telefonistas para suprir normas dispostas na CLT no tocante à jornada de trabalho, alterando-se assim, o Item V do Memorial Descritivo do Contrato de Gestão - Quadro de Equipe Mínima e Metas de Produção, conforme Anexo I deste instrumento, e a Planilha de Custos e Quadro de Recursos Humanos, conforme Anexo II deste instrumento, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, nos termos do processo administrativo nº 2019/9/32977.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 01 de outubro de 2019.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome/CPF Daniela F. Bellon
332581458-14

2.

Nome/CPF Gabriel L. F. Damasceno
338600458-64





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/9/32977	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

ANEXO I - ALTERAÇÃO DO ITEM V DO QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO DO MEMORIAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

**GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Família – ESF

USF Dr. Armino Mastrocola (Santa Rosa)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Geraldo Mendonça Lichoa (Vila Lunardi)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. João Miguel Cali (Santo Antônio)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Napoleão Pelicano (Jd. Alpino)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Paohá)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

Central de Transportes e Telefonia

EQUIPE MÍNIMA		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal
Telefonia	03	36



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/9/32977	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA DE ADITAMENTO CONTRATUAL UBS CATANDUVA-SP	HOSPITAL Mahatma Gandhi <i>Plus nous unite à passion!</i>	
	PROPOSTA	
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 1.897.265,11	R\$ 22.767.181,26
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 1.420.135,25	R\$ 17.041.623,05
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 77.984,39	R\$ 928.612,71
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 256.728,19	R\$ 3.080.738,28
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 75.530,88	R\$ 906.370,54
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 67.486,39	R\$ 809.836,67
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$ 57.139,67	R\$ 685.676,05
Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustível e		
02.01 Seguros	R\$ 20.778,06	R\$ 249.336,74
Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de		
02.02 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	R\$ 36.361,61	R\$ 436.339,30
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$ 194.122,10	R\$ 2.329.465,25
03.01 Pessoal, Encargos e Benefícios (Administrativo)	R\$ 89.509,66	R\$ 1.074.115,89
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$ 22.827,37	R\$ 273.928,40
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03.05 Energia Elétrica	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.06 Telefone	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.08 Serviços Contábeis	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.09 Serviços Jurídico	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.11 Locação de Veículos	R\$ 17.182,98	R\$ 206.195,76
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$ 10.500,66	R\$ 126.007,92
03.16 Educação Permanente	R\$ 10.101,44	R\$ 121.217,28
TOTAL	R\$ 2.148.526,88	R\$ 25.782.322,56

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
 CNPJ: 45.122.603/0001-02
 Tel: (17) 3531-9100
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/9/32977	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

	QTD	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	TOTAL GERAL
AGENTE SOCIAL	1	R\$2.153,27	R\$ 206,93	R\$ 201,11	R\$ 824,70	R\$ 175,38	R\$ 3.561,40
ANALISTA DE RH	1	R\$13.044,06	R\$ 620,80	R\$ 1.218,26	R\$ 4.995,83	R\$ 1.062,44	R\$ 20.943,39
ANALISTA FINANCEIRO	2	R\$8.667,76	R\$ 413,87	R\$ 800,51	R\$ 3.318,72	R\$ 705,99	R\$ 13.916,87
ARTESA	5	R\$11.276,53	R\$ 1.034,67	R\$ 1.053,18	R\$ 4.318,88	R\$ 918,47	R\$ 16.601,73
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$5.566,24	R\$ 413,87	R\$ 519,56	R\$ 2.131,85	R\$ 453,37	R\$ 9.005,30
ASSISTENTE SOCIAL UN	1	R\$8.349,37	R\$ 620,80	R\$ 779,80	R\$ 3.197,78	R\$ 680,06	R\$ 13.027,80
AVISO CONV. EDUCATIVO	1	R\$1.411,59	R\$ 206,93	R\$ 131,84	R\$ 540,64	R\$ 114,97	R\$ 2.405,00
AUX. ADMINISTRATIVO	2	R\$2.892,77	R\$ 413,87	R\$ 279,51	R\$ 1.146,22	R\$ 243,76	R\$ 5.076,14
AUX. LIVRARMARIA UNID	29	R\$131.648,76	R\$ 16.347,70	R\$ 12.295,47	R\$ 50.421,06	R\$ 10.723,29	R\$ 211.435,96
AUX. SAÚDE BUCAL	31	R\$44.247,30	R\$ 6.414,95	R\$ 4.132,53	R\$ 16.946,61	R\$ 3.603,95	R\$ 75.345,42
AUXILIAR ADM. UNIDADE	16	R\$51.402,79	R\$ 7.448,62	R\$ 4.300,81	R\$ 19.667,11	R\$ 4.188,76	R\$ 87.527,08
AUXILIAR LIMPEZA UNID	33	R\$43.278,71	R\$ 6.828,82	R\$ 4.042,06	R\$ 16.575,61	R\$ 3.525,05	R\$ 74.250,25
Coeficiente Desempenho 40 (P)	28	R\$100.336,88					R\$100.336,88
COORDENADOR TÉCNICO	1	R\$12.932,46	R\$ 206,93	R\$ 1.207,84	R\$ 4.953,09	R\$ 1.053,35	R\$ 20.353,68
ELABORADOR DE TEXTO	8	R\$13.330,93	R\$ 1.655,47	R\$ 1.245,06	R\$ 5.105,71	R\$ 1.088,80	R\$ 22.422,97
BANQUEIRO AUXILIAR	2	R\$2.878,14	R\$ 413,87	R\$ 268,81	R\$ 1.102,32	R\$ 234,42	R\$ 4.897,56
EDUCADOR FÍSICO	1	R\$1.439,07	R\$ 206,93	R\$ 134,40	R\$ 551,16	R\$ 117,21	R\$ 2.448,78
EDUCADOR FÍSICO UNID	2	R\$5.283,11	R\$ 413,87	R\$ 493,42	R\$ 2.021,43	R\$ 430,31	R\$ 8.644,12
EDUCADOR FARMACÊUTICA	1	R\$4.657,04	R\$ 206,93	R\$ 462,97	R\$ 1.898,53	R\$ 403,25	R\$ 7.529,22
ENCARREGADO TRANSPOR	1	R\$2.941,39	R\$ 206,93	R\$ 265,27	R\$ 1.088,25	R\$ 231,43	R\$ 4.633,34
ENFERMEIRO	2	R\$7.625,30	R\$ 413,87	R\$ 712,17	R\$ 2.990,47	R\$ 621,09	R\$ 12.392,89
ENFERMEIRO	1	R\$2.024,66	R\$ 206,93	R\$ 189,10	R\$ 775,44	R\$ 164,91	R\$ 3.365,04
ENFERMEIRO UNIDADE	1	R\$2.024,66	R\$ 206,93	R\$ 189,10	R\$ 775,44	R\$ 164,91	R\$ 3.365,04
ENFERMEIRO UNIDADE	7	R\$20.430,58	R\$ 2.448,54	R\$ 2.908,13	R\$ 7.884,85	R\$ 1.664,07	R\$ 33.276,18
ENFERMEIRO UNIDADE	30	R\$114.379,49	R\$ 6.208,02	R\$ 10.682,59	R\$ 43.806,90	R\$ 9.316,21	R\$ 184.393,29
FARMACÊUTICO UNIDADE	1	R\$2.782,50	R\$ 206,93	R\$ 259,87	R\$ 1.066,89	R\$ 226,63	R\$ 4.541,63
FARMACÊUTICO UNIDADE	28	R\$101.670,80	R\$ 5.794,15	R\$ 9.495,65	R\$ 38.939,60	R\$ 8.261,09	R\$ 164.151,27
FISIOTERAPEUTA UNID	10	R\$26.425,12	R\$ 2.069,34	R\$ 2.468,00	R\$ 10.120,74	R\$ 2.152,33	R\$ 43.235,53
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$5.754,62	R\$ 413,87	R\$ 517,46	R\$ 2.204,00	R\$ 468,71	R\$ 9.378,66
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$3.812,65	R\$ 206,93	R\$ 356,09	R\$ 1.460,23	R\$ 310,54	R\$ 6.148,44
FONOAUDIÓLOGO UNIDADE	2	R\$5.754,62	R\$ 413,87	R\$ 517,46	R\$ 2.204,00	R\$ 468,71	R\$ 9.378,66
GESTOR USP	1	R\$8.795,05	R\$ 206,93	R\$ 821,70	R\$ 3.369,63	R\$ 716,60	R\$ 13.912,91
Médico Generalista 10 (P)	1	R\$3.748,75					R\$3.748,75
Médico Generalista 20 (P)	1	R\$7.497,50					R\$7.497,50
Médico Generalista 40 (P)	1	R\$11.246,25					R\$11.246,25
Médico Generalista 40 (P)	29	R\$434.855,00					R\$434.855,00
Médico Pesquisista 20 (P)	4	R\$33.888,70					R\$33.888,70
MOTORIZA	8	R\$15.435,54	R\$ 1.655,47	R\$ 1.441,62	R\$ 5.911,76	R\$ 1.257,22	R\$ 25.701,62
MOTORIZA	16	R\$21.450,29	R\$ 2.069,34	R\$ 1.898,64	R\$ 8.200,11	R\$ 1.743,88	R\$ 35.423,36
MÚSICO/TERAPISTA	2	R\$2.878,14	R\$ 413,87	R\$ 268,81	R\$ 1.102,32	R\$ 234,42	R\$ 4.897,56
NUTRICIONISTA UNIDADE	6	R\$16.422,26	R\$ 1.241,60	R\$ 1.533,77	R\$ 6.289,67	R\$ 1.357,50	R\$ 26.824,90
PSICÓLOGO UNIDADE	11	R\$11.656,40	R\$ 2.276,27	R\$ 2.956,02	R\$ 12.122,00	R\$ 2.577,93	R\$ 51.582,63
SANITARISTA	2	R\$8.725,61	R\$ 413,87	R\$ 814,94	R\$ 3.341,88	R\$ 710,70	R\$ 14.008,99
SUPERVISOR UNIDADE	4	R\$19.828,15	R\$ 827,74	R\$ 1.851,87	R\$ 7.584,12	R\$ 1.615,00	R\$ 31.718,88
TÉCNICO ENFERMIA UNID	2	R\$2.442,36	R\$ 413,87	R\$ 229,97	R\$ 943,07	R\$ 200,56	R\$ 4.248,83
TÉCNICO FARMACIA UN	4	R\$6.223,48	R\$ 827,74	R\$ 581,25	R\$ 2.381,57	R\$ 506,90	R\$ 10.522,93
TELEFONISTA	8	R\$14.344,88	R\$ 1.655,47	R\$ 1.339,75	R\$ 5.494,04	R\$ 1.168,39	R\$ 24.002,54
TERAPEUTA OCUP UNID	8	R\$20.392,00	R\$ 1.655,47	R\$ 1.904,53	R\$ 7.810,07	R\$ 1.660,93	R\$ 33.423,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO	
ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/10/35322	
FLS.	RUBRICA
	A.P

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 05.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertoga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada CONTRATANTE, decidem alterar os dados bancários constantes no contrato celebrado com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por LUCIANO LOPES PASTOR, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, passando do Banco Caixa Econômica Federal, Conta nº 1890-0, Agência 2967, Operação 003, para o Banco Bradesco S/A nas seguintes contas; Agência 0146-5, Conta nº17989-2 específica para o provisionamento, Agência 0146-5, Conta nº18923-5, específica para Recurso Federal, e, Agência 0146, Conta nº18235-4 específica para Recurso Municipal, conforme especificações constantes no Processo Administrativo 2019/10/35322.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 13 de novembro de 2019.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1-

Nome/CPF

GABRIEL PINHEIRO DAMASCENO
338680458-64

2-

Nome/CPF

264.267.338-30

1



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/2/6135	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 06.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decide aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, em 1,58%, perfazendo o valor de R\$371.309,39 (trezentos e setenta e um mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente à 45 (quarenta e cinco) dias de vigência, a partir de 17/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, tendo em vista o surto epidêmico de dengue, devendo onerar: Reserva nº 1282, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (924), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Programa 08, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 301.0000, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (932), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no processo administrativo nº 2020/2/6135, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2020.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Angélica Freire Costa
Nome/CPF
264267338-30

2. Daniela A. Bellini
Nome/CPF 33251458-14





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
 CNPJ: 45.122.603/0001-02
 Tel: (17) 3531-9100
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/2/6135	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

ANEXO I

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI				
UNIDADE DE TRATAMENTO DA DENGUE				
CATANDUVA-SP				
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	45 Dias (R\$)	90 Dias (R\$)	
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 126.081,59	R\$ 189.122,39	R\$ 378.244,78	50,93%
01.01 Salário Bruto	R\$ 84.637,44	R\$ 126.956,16	R\$ 253.912,32	34,19%
01.02 Benefícios	R\$ 3.420,00	R\$ 5.130,00	R\$ 10.260,00	1,38%
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 8.087,58	R\$ 12.131,37	R\$ 24.262,73	3,27%
01.04 Provisionamento	R\$ 29.936,58	R\$ 44.904,86	R\$ 89.809,73	12,09%
02. 02.01 Alimentação	R\$ 6.510,00	R\$ 9.765,00	R\$ 19.530,00	2,63%
03. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURIDICA	R\$ 114.948,00	R\$ 172.422,00	R\$ 344.844,00	46,44%
03.01 Contratação de Equipe Médica Total	R\$ 114.948,00	R\$ 172.422,00	R\$ 344.844,00	46,44%
TOTAL GERAL	R\$ 247.539,59	R\$ 371.309,39	R\$ 742.618,78	100,00%

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA			
UNIDADE DE TRATAMENTO DA DENGUE			
CATANDUVA-SP			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Valor Bruto Hora	Salário Base e Insalubridade
Três (3) Clinicos Geral Diurno (Pj)	1116	103,00	R\$114.948,00
Contratação de Equipe Médica Total	1116		R\$114.948,00



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL UNIDADE DE TRATAMENTO DA DENGUE CATANDUVA-SP											
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qt.d.	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	INSALUBRIDADE 33% DO SALÁRIO	SALÁRIO + INSALUBRIDADE INDIVIDUAL DO MÊS		TOTAL CESTA BÁSICA E VALE TRANSPORTE	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
UNIDADE DE TRATAMENTO DA DENGUE	Enfermeiro (Assistencial)	12x36h	6	R\$3.246,56	R\$2.36,87	R\$3.483,23	R\$20.899,38	R\$ 570,00	R\$ 1.597,05	R\$ 1.550,78	R\$ 30.027,21
	Assista ou Técnico de Enfermagem	12x36h	21	R\$1.720,90	R\$236,87	R\$1.957,65	R\$11.764,85	R\$ 1.535,00	R\$ 3.528,75	R\$ 14.540,59	R\$ 61.574,58
	Assista de Serviço de Higiene e Limpeza	12x36h	3	R\$1.030,54	R\$236,87	R\$1.267,21	R\$3.381,63	R\$ 265,00	R\$ 380,47	R\$ 1.408,32	R\$ 6.050,41
	Assista Administrativo	12x36h	6	R\$2.870,96	R\$236,87	R\$3.107,63	R\$18.645,78	R\$ 570,00	R\$ 1.781,71	R\$ 6.535,20	R\$ 27.952,53
	Alimentação		485	R\$12,00		R\$14,00	R\$6.510,00				R\$ 6.510,00
Total			36		R\$236,87		R\$84.837,44	R\$3.420,00	R\$8.087,58	R\$29.936,58	R\$126.081,59

QUADRO RESUMO	
Salário Bruto	84.637,44
Benefícios	3.420,00
Encargos e Contribuições	8.087,58
Provisionamento	29.936,58
Total Geral	126.081,59 50,93%



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 07

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, **MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertogã, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP** alterando o Memorial Descritivo, com vistas a compor o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) conforme Portaria nº 3.654 de 17 de dezembro de 2019, garantir atenção odontológica na UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues, garantir cobertura/apoio médico nas Unidades Básicas de Saúde do município e demais adequações de apoio, conforme Anexo I deste instrumento, e a Planilha de Custos e Quadro de Recursos Humanos, conforme Anexo II deste instrumento, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, nos termos do Processo Administrativo nº 2020/3/9296, Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 08 de abril de 2020.

MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Daniela S. Belluci

Nome/CPF 332581458-14

2 - Angélica Freix Costa

Nome/CPF 204.207.338-30





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

ANEXO I



PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

INCLUSÃO

IV. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- c) **Serviço de Atenção Domiciliar – SAD**
Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e
Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP

A Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados. A AD é operacionalizada por meio do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador. Está organizada em três modalidades: AD 1, AD 2 e AD 3.

Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores. A prestação da assistência à

AM

2

JURÍDICO
VISTO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P



**PREFEITURA DE
CATANDUVA**

SECRETARIA DE SAÚDE

saúde na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente: I - afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação; II - afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal; III - necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou IV - prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

Considera-se elegível, na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD.

As atribuições e o atendimento dos profissionais da EMAD e EMAP obedecerão aos critérios estabelecidos na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

INCLUSÃO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo “Tradicional”

UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-

Handwritten signature

Handwritten mark

3
JURADO
F. G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: llicitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipe de Apoio às Unidades Básicas de Saúde – UBS

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	80	consultas médicas	1024
Médico Pediatra	40	consultas médicas	360
Médico Ginecologista	30	consultas médicas	270

ALTERAÇÃO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo “Tradicional”

UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

UBS Dr. Vicente Bucchianeri (Jd. Vertoni)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-
Auxiliar administrativo	2	40	-	-

UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de enfermagem	3	40	-	-

car

R

4





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

INCLUSÃO

V. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP

EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	1	40	680 atendimentos domiciliares / mês	
Enfermeiro	1	40		
Técnico de enfermagem	4	36		
Fisioterapeuta	1	30		
Psicólogo	1	30		

INCLUSÃO

VI. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
20	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

AM

R



5

[Signature]



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO

2020/3/9296

FLS.

RÚBRICA

A.P

ANEXO II

Aditamento UBS 2020 - SAD - EMAD - EMAP - Odonto Soto - Medicos GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE	PROPOSTA 2020	
	DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 1.920.352,13	R\$ 23.044.225,57
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 1.575.026,90	R\$ 18.900.322,78
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 77.945,55	R\$ 935.346,60
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 198.174,62	R\$ 2.378.095,50
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 48.246,80	R\$ 578.961,64
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 20.958,25	R\$ 251.499,06
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$ 57.139,67	R\$ 685.676,04
Veículos Leves Manutenção e Reposição de		
02.01 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	R\$ 20.778,06	R\$ 249.336,72
Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de		
02.02 Peças/Serviços/Combustível e Seguros	R\$ 36.361,61	R\$ 436.339,32
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$ 171.035,08	R\$ 2.052.420,96
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções		
03.01 Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$ -	R\$ 0,00
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03.05 Energia Elétrica	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
03.06 Telefone	R\$ -	R\$ 0,00
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.08 Serviços Contábeis	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03.09 Serviços Jurídico	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.11 Locação de Veículos	R\$ 17.182,98	R\$ 206.195,76
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$ 10.500,66	R\$ 126.007,92
03.16 Educação Permanente	R\$ 11.851,44	R\$ 142.217,28
TOTAL 1	R\$ 2.148.526,88	R\$ 25.782.322,57



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2020/3/9296	
FLS.	RÚBRICA
	A.P

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QUANTIDADE	REALIZADO	PROBÁVEL REINSCRIÇÃO TOTAL	REINSCRIÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE HONORÁRIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	REVISÃO DE CORTES DE FÉRMAS	TOTAL GERAL
AGENTE SOCIAL	40h	1.079,00	1	93.236,67	93.236,67	93.236,67	93.236,67	93.236,67	93.236,67	93.236,67	93.236,67
AGENTE SOCIAL	40h	1.975,00	4	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ASSISTENTE SOCIAL	30h	2.498,50	5	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ANALISTA FISCAL	40h	4.772,00	2	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ANALISTA FISCAL	40h	1.872,00	25	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
AUX ADMINISTRATIVO	40h	908,38	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
AUX ADMINISTRATIVO	20h	1.429,63	62	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
AUX GABINETAL	40h	1.100,67	24	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
AUXILAR DE LIMPEZA	40h	1.074,80	32	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
AUXILAR DE LIMPEZA	20h	908,38	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
COLEGADO DENTISTA (P/J)	40h	3.903,48	25	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
COORDENADOR MÉDICO (P/J)	20h	12.000,00	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
COORDENADOR TÉCNICO	20h	12.000,00	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
COORDENADOR TÉCNICO	20h	1.400,66	8	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
COORDENADOR TÉCNICO	20h	1.178,62	2	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
EDUCADOR FÍSICO	20h	2.207,73	5	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
EDUCADOR FÍSICO	40h	4.627,81	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
EDUCADOR FÍSICO	40h	3.906,58	26	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ENFERMEIRO	30h	2.629,48	8	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ENFERMEIRO	20h	1.792,35	2	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
ENFERMEIRO	40h	3.204,43	28	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
FARMACÊUTICO	20h	2.405,91	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
FARMACÊUTICO	30h	2.208,67	12	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
FISIOTERAPEUTA	20h	2.208,68	6	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
FONOAUDILOGO	40h	8.393,51	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
GESTOR (P/J)	40h	94.595,00	32	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	20h	1.407,20	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	30h	3.748,75	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	30h	11.248,25	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	40h	12.700,30	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	40h	9.844,35	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MÉDICO GINECOLOGISTA (P)	20h	8.472,18	4	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	1.687,03	11	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	1.652,58	8	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	1.178,68	2	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	2.451,35	5	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	2.208,66	12	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	4.045,23	2	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	4.627,81	1	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	4.627,81	4	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	1.100,00	5	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	908,51	25	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	40h	1.230,33	5	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	30h	1.525,30	6	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67
MOTORISTA	30h	2.075,68	6	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67	92.136,67

7

[Handwritten signatures and initials]

JURADO
M.T.G.
VISTO



RESP.	FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 08

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02 representada pela Prefeita Municipal, **MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decide **aditar o contrato** celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com endereço à rua Duartina, nº1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

1 – quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 01/06/2020 a 31/05/2021;

2 – quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 4,00%, Anexo I, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do ano de 2020

- Nota de Reserva Orçamentária nº 4218, Ficha nº 918, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 301.000; Fonte de Recurso 1- Tesouro;

- Nota de Reserva Orçamentária nº 4174, Ficha nº 932, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2038.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 301.000; Fonte de Recurso 5-Transferências e Convênios Federais - Vinculados; e,

- Nota de Reserva Orçamentária nº 4175, Ficha nº 992, Unidade 020801 (Fundo Municipal de Saúde); Funcional 10.301.0008.2085.0000 (Manutenção das atividades de atenção básica); Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Código de Aplicação 302.000; Fonte de Recurso 5-Transferências e Convênios Federais - Vinculados, nos termos do processo administrativo nº 2020/5/17679, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.

am
R
JURÍDICO
H.M.C.
VISTO



RESP.	FLS.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 29 de maio de 2020.



MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome/CPF 332.581.458-14

2 - 

Nome/CPF 204.267.338-30

ANEXO I





SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Aditamento IPCA - Veículos e Motoristas 2020

"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA

01. Pessoal e Reflexo
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustível e Seguros
02.02 (Locação 11 Veículos de Transporte Coletivo e Combustíveis) Veículos de Transporte Coletivo Manutenção com Reposição de Peças/Serviços/Combustível e Seguros
03. Custos Operacionais Administrativos
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais
03.01 Mobiliárias e Imobiliárias
03.02 Total provisionamento equipe do ADM
03.03 Materiais de Escritório e Informática
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza
03.05 Energia Elétrica
03.06 Telefone
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional
03.08 Serviços Contábeis
03.09 Serviços Jurídico
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção
03.11 Locação de Veículos
03.12 Combustível e Deslocamentos
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos
03.16 Educação Permanente
TOTAL

ADITAMENTO 07 VIGENTE 2020		PROPOSTA IPCA / DISSÍDIO	
MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
R\$ 1.920.352,13	R\$ 23.044.225,57	R\$ 1.997.166,22	R\$ 23.965.994,60
R\$ 1.575.026,90	R\$ 18.900.322,78	R\$ 1.638.027,97	R\$ 19.656.335,69
R\$ 77.945,55	R\$ 935.346,60	R\$ 81.063,37	R\$ 972.760,46
R\$ 198.174,62	R\$ 2.378.095,50	R\$ 206.101,61	R\$ 2.473.219,32
R\$ 48.246,80	R\$ 578.961,64	R\$ 50.176,68	R\$ 602.120,11
R\$ 20.956,25	R\$ 251.499,06	R\$ 21.796,58	R\$ 261.559,02
R\$ 57.139,67	R\$ 685.676,04	R\$ 59.425,26	R\$ 713.103,08
R\$ 20.778,06	R\$ 249.336,72	R\$ 21.609,18	R\$ 259.310,19
R\$ 36.361,81	R\$ 436.339,32	R\$ 37.816,07	R\$ 453.792,89
R\$ 171.035,08	R\$ 2.052.420,96	R\$ 177.876,48	R\$ 2.134.517,80
R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 1.248.000,00
R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 832,00	R\$ 9.984,00
R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
R\$ 17.182,98	R\$ 206.195,76	R\$ 17.870,30	R\$ 214.443,59
R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 8.320,00	R\$ 99.840,00
R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00	R\$ 4.108,00	R\$ 49.296,00
R\$ 10.500,66	R\$ 126.007,92	R\$ 10.920,69	R\$ 131.048,24
R\$ 11.851,44	R\$ 142.217,28	R\$ 12.325,50	R\$ 147.905,97
R\$ 2.148.526,88	R\$ 25.782.322,57	R\$ 2.234.467,96	R\$ 26.813.615,48

JURÍDICO
HOSPITAL
ASIO

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

CNPJ: 47.078.019/0001-14

R
Am



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/1/1299	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 201800000150

ADITAMENTO Nº 09.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, em 2,8883%, perfazendo o valor de R\$ 774.460,38 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), correspondente à 90 (noventa) dias de vigência, a partir de 25/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

A Organização Social dará início a execução das atividades somente mediante a emissão da ordem de serviços proveniente pela secretaria de saúde, tendo em vista a **VACINAÇÃO COVID-19**, devendo onerar: Reserva nº 461, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Programa 08, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no processo administrativo nº 2021/1/1299, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2021.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Edilaine da Silva

Chefe da Seção de Receita e Controle de Tributos
CPF 221.458.198-60

2 -

Nome/CPF


Alexandre L. A. Cepedes
274 491 118-59

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/1/1299	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Mahatma Gandhi

Quadro 2 – Descritivo de Custos

CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID - 19			
"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".			
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL CONTRATO (R\$)	TRÊS MESES CONTRATO (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 252.953,46	R\$ 758.860,38	
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 164.540,82	R\$ 493.622,46	
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 15.722,79	R\$ 47.168,37	
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 56.495,39	R\$ 169.486,18	
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 12.540,00	R\$ 37.620,00	
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 3.654,46	R\$ 10.963,37	
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00	
Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustível e			
02.01 Seguros	R\$ -	R\$ -	
02.02 Locação 02 Veículos e Combustíveis	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00	
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$ -	R\$ -	
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais			
03.01 Mobiliárias e Imobiliárias		R\$ -	
03.02 Total provisionamento equipe do ADM		R\$ -	
03.03 Materiais de Escritório e Informática		R\$ -	
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza		R\$ -	
03.05 Energia Elétrica		R\$ -	
03.06 Telefone		R\$ -	
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional		R\$ -	
03.08 Serviços Contábeis		R\$ -	
03.09 Serviços Jurídico		R\$ -	
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção		R\$ -	
03.11 Locação de Veículos		R\$ -	
03.12 Combustível e Deslocamentos		R\$ -	
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos		R\$ -	
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site		R\$ -	
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos		R\$ -	
03.16 Educação Permanente		R\$ -	
TOTAL	R\$ 258.153,46	R\$ 774.460,38	

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/1/1299	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

EQUIPE MÍNIMA			
Categoria Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Possível horário de trabalho
Enfermeiro	40	9	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Enfermeiro	20	2	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)
Auxiliar de enfermagem	40	21	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar de enfermagem	20	4	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)
Auxiliar Administrativo	40	15	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar Administrativo	20	4	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)
Motorista	40	2	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)

EQUIPE MÍNIMA PARA HORA EXTRA			
Categoria Profissional	Hora extra semanal	Quantidade	Possível horário de trabalho
Enfermeiro	8	9	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar de enfermagem	8	15	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar Administrativo	8	15	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Motorista	8	2	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 10.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duarte, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, em **0,5752%**, perfazendo o valor de R\$ 154.223,68 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente à implantação do **CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 TEMPORÁRIO**, no qual a vigência será de **43 (quarenta e três) dias**, a partir de 19/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, devendo onerar: Reserva nº 2739, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Subfunção 122, Programa 0008, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme Anexo I deste instrumento, e especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/4/10877**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.
Catanduva/SP, 16 de abril de 2021.




PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

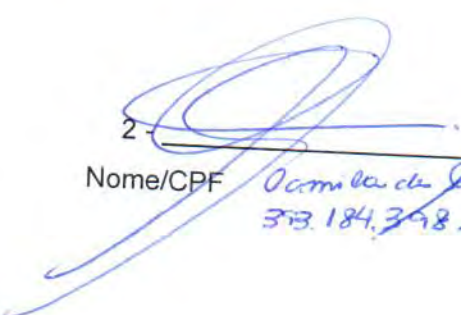
CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome/CPF Alexandre L.A. Céspedes
274.491.118-58

2 - 

Nome/CPF Osmar da Costa Junior
313.184.348-06

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

***INCLUSÃO**

III - OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

SERVIÇO / UNIDADE DE SAÚDE
Centro de Atendimento COVID-19

IV - ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A. ATENÇÃO BÁSICA

g) Centro de Atendimento COVID-19

O Centro de Atendimento COVID-19 será um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, em caráter temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolvem: o acolhimento pela equipe de enfermagem (aferição de sinais vitais e classificação de risco), consulta médica, coleta de exames para diagnóstico de Covid-19, hidratação venosa e administração de medicamentos conforme prescrição médica, dispensação de medicamentos e preenchimento da notificação compulsória. O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular (RT-PCR), como pelos testes imunológicos (sorologia) e será fornecido pelo setor de almoxarifado da saúde.

Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário no Centro de Atendimento COVID-19, ou receber alta médica.

São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Covid-19:

- I - Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e avaliação de necessidade de saúde;
- II - Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Covid-19;
- III - Realizar a notificação de forma online pelo sistema dos casos suspeitos;
- IV - Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade;
- V - Manter o ambiente de atendimento arejado e na presença de ventiladores, ajustar o fluxo de ar na direção contrária ao profissional de saúde durante a assistência ao paciente e atentar para a limpeza frequente desses dispositivos;





MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

- VI - Encaminhar o paciente sintomático respiratório com necessidade de internação hospitalar para área de observação exclusiva até sua estabilização ou quando necessária a transferência para serviço de referência.
- VII - Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- VIII - Funcionar de modo ininterrupto nas 10 horas, de segunda à sexta-feira, sem previsão de horas extras, sem funcionamento aos finais de semana e feriado.
- IX - Manter a equipe mínima atuante;
- X - Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- XI - Utilizar o EPI necessário para prestar assistência adequada, mas com segurança. Todo profissional em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverão atentar para uso correto dos EPI e adotar as medidas para evitar contaminação/contágio;

Local e Horário de Funcionamento do Centro de Atendimento COVID-19:

O Centro de Atendimento COVID-19 será localizada na Rua Rio de Janeiro nº 100, prédio da Estação Cultura, especificamente no salão referente à antiga Estação Rodoviária e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 17:00 horas.

V - QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

Centro de Atendimento COVID-19

EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA (5 DIAS POR SEMANA DAS 7 AS 17 HORAS)		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga Horária





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

		semanal
Médico Generalista / Clínico Geral	02	40h
Enfermeiro Assistencial	02	40h
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	03	40h
Auxiliar Administrativo	02	40h
Auxiliar de Higiene e Limpeza	02	40h
Farmacêutico	01	40h
Auxiliar de farmácia	01	40h

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando a Pandemia Mundial de COVID-19, não é possível estipular meta de produção. O Centro deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL							
CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO							
CATANUDVA							
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD.	SALARIO BASE	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

03.13 Água/Esgoto	R\$ 0,00
03.14 Telefonia	R\$ 0,00
03.15 Transporte Avançado - Ambulância	R\$ 0,00
03.16 RELOGIO DE PONTO	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 250,00

QUADRO DE CUSTOS INDIRETOS	
CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO	
CATANDUVA	
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	Custo (R\$)
04.01 Serviços Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	
04.02 Serviços Auditoria Jurídica	
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde - Palestras	
04.05 Assessoria e Publicidade / Material de Campanhas e Divulgacao	
04.06 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 300,00
04.07 Tecnologia da Informação	
04.08 Viagens e Estadia	
04.09 Outras Despesas Não Previstas Anteriormente	
04.10 Serviços de Pesquisa e Satisfação / SAU /	
TOTAL	R\$ 300,00

QUADRO DE CUSTOS CORPORATIVOS	
CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO	
CATANDUVA	
05.00 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS		
CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO		
CATANDUVA		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (30) (R\$)	13 Dias (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$ 40.247,91	R\$ 17.440,77

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

01.01	Salário Bruto	R\$		R\$	
01.02	Encargos e Contribuições	R\$	26.303,23	R\$	11.398,07
01.03	Provisionamento	R\$	2.513,42	R\$	1.089,15
01.04	Benefícios	R\$	9.031,26	R\$	3.913,55
		R\$	2.400,00	R\$	1.040,00
CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA					
02.		R\$	61.800,00	R\$	26.780,00
02.01	Contratação de equipe médica	R\$	61.800,00	R\$	26.780,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR					
		R\$	250,00	R\$	108,33
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$	-	R\$	-
03.02	Uniformes, Epis, Lavanderia, Limpeza e Roupas Hospitalares	R\$	-	R\$	-
03.03	Alimentação	R\$	-	R\$	-
03.05	Gases Medicinais	R\$	-	R\$	-
03.06	Manutenção Predial e Equipamentos	R\$	-	R\$	-
03.07	Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$	-	R\$	-
03.08	Locações, Combustíveis e Transportes	R\$	-	R\$	-
03.09	Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$	-	R\$	-
03.10	Coleta de resíduos hospitalares	R\$	-	R\$	-
03.11	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$	-	R\$	-
03.12	Energia Elétrica	R\$	-	R\$	-
03.13	Água/Esgoto	R\$	-	R\$	-
03.14	Telefonia	R\$	-	R\$	-
03.15	Transporte Avançado - Ambulância	R\$	-	R\$	-
03.16	RELOGIO DE PONTO	R\$	250,00	R\$	108,33
04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
		R\$	300,00	R\$	130,00
04.01	Serviços Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$	-	R\$	-
04.02	Serviços Auditoria Jurídica	R\$	-	R\$	-
04.03	Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$	-	R\$	-
04.04	Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde - Palestras	R\$	-	R\$	-
04.05	Assessoria e Publicidade / Material de Campanhas e Divulgação	R\$	-	R\$	-
04.06	Medicina e Segurança do Trabalho	R\$	300,00	R\$	130,00
04.07	Tecnologia da Informação	R\$	-	R\$	-
04.08	Viagens e Estadia	R\$	-	R\$	-



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/10877	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Outras Despesas Não Previstas			-	
04.09 Anteriormente	R\$		-	R\$
05. Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$	5.000,00	R\$	2.166,67
TOTAL GERAL	R\$	107.597,91	R\$	46.625,77
TOTAL GERAL (30+13) DIAS			R\$	154.223,68

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/11768	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 11.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, em 1,1874%, perfazendo o valor de R\$ 318.389,27 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente à continuação da campanha de **VACINAÇÃO COVID-19**, no qual a vigência será de 37 (trinta e sete) dias, a partir de 25/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo, devendo onerar: Reserva nº 2873, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 (1409), Órgão 02, Unidade 08, Função 10, Subfunção 122, Programa 0008, Fonte de Recurso 05, Cód. de Aplicação 312.0003, Desdobramento 3.3.90.39.99.00.00 (1412), conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/4/11768**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/4/11768	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 23 de abril de 2021.



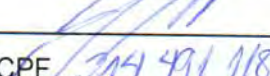
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA




CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome/CPF 274 491 118-58
Alexandre L. A. Cespedes

2 - 

Nome/CPF 393.184.398-06
Comita de Sant'Anna



CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 12.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

- 1 – quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2021 a 31/05/2022;
- 2 – quanto ao reajuste anual, na porcentagem de 5,19528%, passando o valor de **R\$ 26.813.615,31** para **R\$ 28.206.657,70** conforme Anexo I;
- 3 – quanto ao acréscimo de serviços, na porcentagem de 10,0689%, (acrécimo geral no valor de R\$ 437.018,78 e acréscimos Covid no valor de R\$ 2.403.077,16), conforme Anexo I; e,
- 4 – quanto às alterações de cláusulas e anexos contratuais, conforme Anexo II deste termo; devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do ano de 2021.
 - Ficha nº 1548, para Recursos Federais de Custeio das Ações de Serviços de Saúde na Atenção Básica, U.E. 02.08.01; F.P.103010008.2.038000; C.E. 3.3.90.39.39;
 - Ficha nº 1531, para Recursos Municipais de Custeio das Ações de Serviços de Saúde na Atenção Básica, U.E. 02.08.01; F.P.103010008.2.038000; C.E. 3.3.90.39.39; e,
 - Ficha nº 1412, Código de Aplicação 312.0003, para Recursos Federais provenientes das Portarias de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - credito extraordinário – Coronavírus - COVID-



19, U.E. 02.08.01; F.P.101220008.2.102000; C.E. 3.3.90.39.39, nos termos do processo administrativo nº 2021/5/15156, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 31 de maio de 2021.




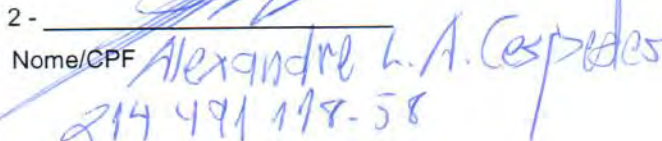
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLAUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome/CPF
253.124.258-06

2 - 
Nome/CPF
214 491 198-58



ANEXO I:

VALOR ANUAL ATUALIZADO PELO INDICE IPCA 5,19528% R\$ 28.206.657,70 E
ACRESCIMO GERAL DE R\$ 437.018,78.

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI		
ATENÇÃO BÁSICA		
CATANDUVA-SP		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL	ANUAL
	2021	2021
	(R\$)	(R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 2.115.073,71	R\$ 25.380.884,51
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 961.664,45	R\$ 11.539.973,40
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 91.892,38	R\$ 1.102.708,57
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 257.071,38	R\$ 3.084.856,54
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 45.980,00	R\$ 551.760,00
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
01.06 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PJ (Medico , Dentista)	R\$ 753.465,50	R\$ 9.041.586,00
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 63.590,00	R\$ 763.080,00
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustível e	R\$ 10.590,00	R\$ 127.080,00
02.02 (Locação 14 Veículos de Transporte Coletivo e Combustíveis)	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 208.309,33	R\$ 2.499.711,96
03.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 109.403,11	R\$ 1.312.837,34
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$ -	R\$ -
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03.05 Energia Elétrica	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
03.06 Telefone	R\$ -	R\$ -
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$ 4.376,12	R\$ 52.513,49
03.08 Serviços Contábeis	R\$ 3.282,09	R\$ 39.385,12
03.09 Serviços Jurídico	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
03.11 Locação de Veículos	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$ 4.108,00	R\$ 49.296,00
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
03.16 Educação Permanente	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.386.973,04	R\$ 28.643.676,47



CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS			
CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID - 19			
"GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP".			
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL CONTRATO (R\$)		ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	R\$	83.803,97	R\$ 1.005.647,63
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	56.158,64	R\$ 673.903,73
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$	5.366,27	R\$ 64.395,25
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$	16.999,05	R\$ 203.988,66
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$	5.280,00	R\$ 63.360,00
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
02. Serviços de Apoio - Manutenção Veículos	R\$	8.854,54	R\$ 106.254,48
02.01 Veículos Leves Manutenção e Reposição de Peças / Serviços / Combustível e Seguros	R\$	-	R\$ -
02.02 Locação 02 Veículos e Combustíveis	R\$	8.854,54	R\$ 106.254,48
03. Custos Operacionais Administrativos	R\$	-	R\$ -
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais,			
03.01 Manutenções Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$	-	R\$ -
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$	-	R\$ -
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$	-	R\$ -
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$	-	R\$ -
03.05 Energia Elétrica	R\$	-	R\$ -
03.06 Telefone	R\$	-	R\$ -
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$	-	R\$ -
03.08 Serviços Contábeis	R\$	-	R\$ -
03.09 Serviços Jurídico	R\$	-	R\$ -
03.10 Aluguel de Imóvel / Manutenção	R\$	-	R\$ -
03.11 Locação de Veículos	R\$	-	R\$ -
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$	-	R\$ -
03.13 Manutenção Mobiliária e Equipamentos	R\$	-	R\$ -
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$	-	R\$ -
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$	-	R\$ -
03.16 Educação Permanente	R\$	-	R\$ -
TOTAL	R\$	92.658,51	R\$ 1.111.902,11



CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS			
CENTRO COVID ATENÇÃO PRIMARIA - COMPLEMENTO			
CATANDUVA			
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)		ANUAL (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$	40.247,92	R\$ 482.975,07
01.01 Salário Bruto	R\$	26.894,81	R\$ 322.737,73
01.02 Encargos e Contribuições	R\$	2.569,95	R\$ 30.839,38
01.03 Provisionamento	R\$	9.234,38	R\$ 110.812,60
01.04 Benefícios	R\$	1.548,78	R\$ 18.585,36
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$	61.800,00	R\$ 741.600,00
02.01 Contratação de equipe médica	R\$	61.800,00	R\$ 741.600,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$	250,00	R\$ 3.000,00
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$	-	R\$ -
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia, Limpeza e Roupas Hospitalares	R\$	-	R\$ -
03.03 Alimentação	R\$	-	R\$ -
03.05 Gases Medicinais	R\$	-	R\$ -
03.06 Manutenção Predial e Equipamentos	R\$	-	R\$ -
03.07 Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$	-	R\$ -
03.08 Locações, Combustíveis e Transportes	R\$	-	R\$ -
03.09 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$	-	R\$ -
03.10 Coleta de resíduos hospitalares	R\$	-	R\$ -
03.11 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$	-	R\$ -
03.12 Energia Elétrica	R\$	-	R\$ -
03.13 Água/Esgoto	R\$	-	R\$ -
03.14 Telefonia	R\$	-	R\$ -
03.15 Transporte Avançado - Ambulância	R\$	-	R\$ -
03.16 RELOGIO DE PONTO	R\$	250,00	R\$ 3.000,00
04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	300,00	R\$ 3.600,00
04.01 Serviços Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$	-	R\$ -
04.02 Serviços Auditoria Jurídica	R\$	-	R\$ -
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$	-	R\$ -
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde - Palestras	R\$	-	R\$ -
04.05 Assessoria e Publicidade / Material de Campanhas e Divulgação	R\$	-	R\$ -
04.06 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$	300,00	R\$ 3.600,00
04.07 Tecnologia da Informação	R\$	-	R\$ -
04.08 Viagens e Estadia	R\$	-	R\$ -
04.09 Outras Despesas Não Previstas Anteriormente	R\$	-	R\$ -
05. Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$	5.000,00	R\$ 60.000,00
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais	R\$	5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$	107.597,92	R\$ 1.291.175,07



ANEXO II:

CONTRATO DE GESTÃO Nº 52/2018

MEMORIAL DESCRITIVO CONSOLIDADO E ALTERADO COM O TERMO DE ADITAMENTO Nº12

**GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	01
II.	OBJETIVO	02
a.	OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO	02
III.	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	04
A.	ATENÇÃO BÁSICA	04
a)	Estratégia de Saúde da Família – ESF	05
b)	Unidade Básica de Saúde – UBS	06
c)	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	06
d)	Academia da Saúde – AS	07
e)	Consultório na Rua	07
f)	Assistência Farmacêutica – AF	08
g)	Unidade de Tratamento de Dengue	08
h)	Vacinação COVID	09
i)	Centro de Atendimento COVID-19	09
B.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10



.....		
a)	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	10
.....		
b)	Serviço Residencial Terapêutico – SRT	12
.....		
c)	Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	13
.....		
d)	Centro de Reabilitação Integrado – CRI	14
.....		
C.	SERVIÇOS DE APOIO	15
.....		
a)	Central de Transportes	15
.....		
b)	Suporte em Informática	16
.....		
IV.	QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO	16
.....		
a.	ATENÇÃO BÁSICA	17
.....		
b.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	33
.....		
c.	SERVIÇO DE APOIO	35
.....		
V.	QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	37
.....		
VI.	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO	41
.....		
VII.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
.....		



I. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, na busca do aprimoramento, da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços públicos de saúde, adota o modelo de parceria com Organizações Sociais de Saúde para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP. O modelo proposto visa potencializar a qualidade da assistência a saúde e atendimento a população, melhorar o serviço ofertado com assistência humanizada, voltada para resultados e que deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a área da saúde.

O modelo de parceria com Organizações Sociais, segundo experiências exitosas observadas no âmbito da Administração Pública Federal, no Estado de São Paulo, assim como em vários municípios da federação, apresenta um expressivo ganho de agilidade, economicidade e qualidade nas aquisições de bens e serviços, resultando na eficiência da gestão, menor custo e maior eficiência na prestação de serviços de saúde. Nesse sentido, a apropriação da expertise do setor privado, aplicado a gestão de serviços de saúde e na assistência dos usuários do sistema público, tem proporcionado a ampliação do cuidado humanizado, qualificado e oportuno.

Esta modalidade de parceria já vem sendo adotada pela Administração Pública Federal, através da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e pelo Estado de São Paulo, através da Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998. No município de Catanduva, a matéria está regulamentada através da Lei nº 5.835, de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018.

É importante consignar ainda, que a qualificação das entidades civis como Organizações Sociais, assim como o contrato firmado, estará sujeito a intenso controle de resultados por parte do Poder Público, na forma discriminada no respectivo Contrato de Gestão, sem prejuízo do controle do uso dos recursos públicos a ser efetuado, internamente, pelos órgãos competentes do Poder Executivo e, externamente, pela Câmara Municipal, Tribunal de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário.

Dessa forma, considerando a relevância do atendimento da saúde pública e tratando-se de uma proposta que vem atender os anseios da população que necessita do atendimento de saúde, com qualidade e eficiência, apresentamos este Memorial Descritivo.

O Memorial Descritivo apresenta informações para subsidiar a elaboração das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços das Organizações Sociais interessadas em assinar Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduva, Estado de São Paulo.

Para tanto, apresentamos a Rede de Saúde do Município, a especificação das ações e serviços de saúde que serão gerenciados pela Organização Social, quadros de equipe mínima e metas de produção por linhas de serviços, quadros de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade com metas quantitativas e qualitativas, sistema de monitoramento e avaliação e sistema de pagamento além de outras informações pertinentes.

Além do conteúdo deste Memorial Descritivo, a Organização Social poderá também consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

Além disso, poderá agendar Visita Técnica para conhecimento da Rede de Saúde do Município.



II. OBJETIVO

Formalizar Contrato de Gestão com objetivo de ampliar, qualificar e garantir a continuidade das ações e serviços de saúde à população do município de Catanduva/SP.

a. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Gerenciamento e execução, pela Contratada, de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Catanduva/SP, dos serviços e unidades de saúde abaixo relacionados:

SERVIÇO / UNIDADE DE SAÚDE
USF Dr. Alcione Nassori (Solo Sagrado)
USF Dr. Armindo Mastrocola (Santa Rosa)
USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)
USF Dr. João Miguel Calil (Santo Antônio)
USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)
USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)
USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)
USF Dr. Napoleão Pellicano (Jd. Alpino)
USF Dr. Olavo Barros (Monte Líbano)
USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)
USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)
USF Dr. José Rocha (Ângelo Gaviolli e Vila Engrácia)
USF Dr. Sérgio da Costa Perez (Jd. Del Rey)
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandez)
UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardim Salles) – Aditamento nº 02
UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)
UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto) – Aditamento nº 02
UBS Dr. José Barrionuevo (Jardim Soto Pronto Atendimento Noturno) – Aditamento nº 12
UBS Dr. Vicente Buchianeri (Jardim Vertoni) – Aditamento nº 02
UBS Enf. Diomar José dos Santos (Glória III)
NASF (04 Equipes) NASF (05 Equipes) – Aditamento nº 03
Academia da Saúde (Jd. Alpino)
Academia da Saúde (Ângelo Gaviolli)
Consultório na Rua
Farmácia Municipal
CAPS II





CAPS AD
Serviço de Residência Terapêutica
Serviço de Atendimento Domiciliar
Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)
Central de Transportes Central de Transportes e Telefonia – Aditamento nº 03
Central de Transportes – Aditamento nº 12
Centro de Atendimento COVID-19 – Aditamento nº10

Além das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Núcleos de Apoio a Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes apresentados acima, que serão gerenciados pela Organização Social de Saúde Contratada, cabe destacar que o Município de Catanduva ainda dispõe de outros serviços, de gestão própria ou de referência, conforme abaixo:

- UPA – Unidade de Pronto Atendimento, gerenciada por Organização Social,
- SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIRC;
- CEM – Centro de Especialidades Médicas, gerenciado pelo Município;
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, gerenciado pelo Município;
- CRI – Centro de Reabilitação Integrado Central, gerenciado pelo Município;
- HPA – Hospital Padre Albino, hospital geral de gestão estadual;
- HEEC – Hospital Escola Emílio Carlos, hospital geral/escola de gestão estadual;
- AME – Ambulatório Médico de Especialidades, gestão estadual / organização social;
- Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi, gestão municipal;
- Dentre outros serviços e unidades administrativas e técnicas e que poderão ser apresentadas em Visita Técnica previamente agendada.

III. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho dos serviços e Unidades de Saúde objetos do Contrato de Gestão devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme modalidades de atenção e estrutura da rede.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, além de outras diretrizes que poderão ser apontadas pela SMS.

É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal.

As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas áreas técnicas da SMS. Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS e nos Sistemas de Informação próprios do Município, sob pena de não validação dos dados de produção e assistência.


JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



A Lei nº. 2.708, de 08 de maio de 1991, alterada pelas Leis nº 3.093, de 15 de dezembro de 1994 e a Lei nº 3.343 de 23 de dezembro de 1997 instituem o Conselho Municipal de Saúde. A Lei nº 3.899 de 24 de Setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 4.360 de 21 de Março de 2007, dispõe sobre os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Catanduva-SP, de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde, cujo funcionamento deverá ser garantido, no que couber, pela Organização Social Contratada.

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de pesquisa e práticas educativas de cursos nível técnico, superior e de pós-graduação, assim como projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde como, por exemplo, estágios e programas de Residência Médica. Os profissionais contratados pela Organização Social e atuantes nas unidades e serviços de saúde, deverão acompanhar as ações propostas, podendo inclusive, atuarem como supervisores ou preceptores das ações e programas, sem prejuízo as demais atividades.

A Organização Social Contratada deverá gerenciar unidades e serviços de saúde que contam com profissionais do quadro próprio do município, como médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários e outros, devendo para tanto, integrá-los a todas as ações propostas e realizadas.

A. ATENÇÃO BÁSICA

As ações de Atenção Básica são norteadas pela Portaria MS/GM/2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

A Atenção Básica à Saúde se desenvolve através de um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde e orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo da continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

a) Estratégia de Saúde da Família – ESF

A Saúde da Família é a estratégia prioritária para a organização da Atenção Básica de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. Os profissionais de Saúde Bucal estão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal – ESB, na modalidade I – composta por 01 (um) cirurgião-dentista e 01 (um) auxiliar de consultório dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A Atenção Básica prestada por meio da ESF, além dos princípios gerais, deve:

- a. Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- b. Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;



c. Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;

d. Ser um espaço de construção de cidadania.

Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h às 17h, garantindo o atendimento ininterrupto, durante um período mínimo de 10 horas/diárias, inclusive durante o horário de almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, com revezamento dos trabalhadores das diferentes categorias. As Unidades de Saúde podem, excepcionalmente, ser aberta em dias e horários diferentes, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Principais ações e procedimentos:

- a. Consultas médicas;
- b. Consultas de enfermagem;
- c. Consultas odontológicas;
- d. Consultas de farmacêuticos;
- e. Visitas Domiciliares;
- f. Grupos Educativos;
- g. Vacinação;
- h. Inalação, Medicação e Curativo;
- i. Coleta de Papanicolau;
- j. Coleta de material para análises clínicas;
- k. Verificação da Pressão Arterial;
- l. Verificação de Temperatura;
- m. Suturas (procedimento médico);
- n. Tratamento de feridas;
- o. Dispensação de medicamentos;
- p. Atendimento e procedimento odontológico;
- q. Procedimentos coletivos em saúde bucal;
- r. Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a. Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- b. Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológica-CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;
- d. Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – POD;
- e. Programa de Cessação ao Tabagismo;
- f. Programa Municipal de Dispensação de Fraldas;
- g. Programa Municipal de Insulinodependentes;
- h. Programa de Complementação Alimentar – PCA;
- i. Programa Saúde na Escola – PSE;
- j. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na AB – PMAQ-AB;



k. Protocolos de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde – SMS na Atenção aos diferentes Ciclos de Vida, conforme Cadernos da Atenção Básica:

- Protocolo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
 - Protocolo de Atenção à Saúde do Adulto;
 - Protocolo de Atenção à Saúde do Idoso; e
 - Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher.

l. Protocolo de Dispensação de medicamentos de acordo com a REMUME;

m. Protocolo Municipal de Transporte.

Além desses documentos, a Contratada deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS de Catanduva/SP.

A Contratada deverá ter critérios de contratação de profissionais para obter e manter a qualidade do serviço e o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de Estratégia de Saúde da Família, inclusive da modalidade de Saúde Bucal, segundo os requisitos do Ministério da Saúde. Para tanto, devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas de forma ininterrupta. As equipes da ESF e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

b) Unidade Básica de Saúde – UBS

Unidade Básica de Saúde (UBS) é a principal porta de entrada e centro de comunicação dos usuários com a Rede de Atenção à Saúde, visa garantir o acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Difere-se das Unidades de Saúde da Família por não contemplar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas. As equipes são multiprofissionais e oferecem atendimentos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia e/ou de acordo com as instalações físicas da unidade e serviços necessários à população. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas de forma ininterrupta. A UBS Dr. José Barrionuevo – Jardim Soto, gerenciada pela Contratante, possui um Pronto Atendimento noturno, que deverá ser gerenciado pela Contratada, com funcionamento de segunda a sexta-feira das 18 às 22 horas. As equipes de UBS e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

c) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF foi criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da Atenção Básica, com foco na Estratégia da Saúde da Família, contribuindo para promover a integralidade das ações das equipes de saúde da família associada à qualificação da assistência, contemplando e solidificando as diretrizes do SUS.

A equipe do NASF deve estimular ações compartilhadas entre os profissionais e provocar uma intervenção transdisciplinar, exercitando a troca de saberes, participando de todas as reuniões, discussão de casos, orientações e atendimentos.

As ações de saúde do NASF devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, clínica ampliada e projeto terapêutico singular (PTS), conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

São ações do NASF:

a. Matriciamento das equipes ESF;



- b. Consultas Compartilhadas;
- c. Consultas Específicas;
- d. Visitas Domiciliares Compartilhadas;
- e. Visitas Específicas;
- f. Acompanhamento de PTS;
- g. Grupos Educativos e Práticas Corporais na Comunidade;
- h. Reuniões de Equipe NASF;
- i. Reuniões da Equipe NASF com as equipes ESF;
- j. Outras atividades a serem solicitadas de acordo com o escopo definido nas diretrizes.

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

As equipes NASF e respectivas configurações e referências estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

d) Academia da Saúde – AS

O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de polos de Academia da Saúde em espaços públicos. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. São pontos de atenção no território que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

As ações dos polos de Academia de Saúde devem seguir legislação específicas, Portaria Nº. 2684 de 07 de novembro de 2013 e Portaria Nº. 1707 de 23 de setembro de 2016, bem como os princípios, diretrizes e objetivos de suas da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

A composição das equipes e as respectivas configurações e referências estão definidas no item IV deste Memorial Descritivo.

e) Consultório na Rua

A responsabilidade pela atenção à saúde da população de rua, como de qualquer outro cidadão, é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde com destaque especial para a atenção básica. Em situações específicas, com o objetivo de ampliar o acesso destes usuários à rede de atenção e ofertar de maneira mais oportuna a atenção integral à saúde, pode-se lançar mão das equipes dos consultórios na rua que são equipes da atenção básica, compostas por profissionais de saúde com responsabilidade exclusiva de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas em situação de rua.

A equipe deverá realizar suas atividades, de forma itinerante desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes de atenção básica do território (UBS e NASF), e dos Centros de Atenção Psicossocial, da Rede de Urgência e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

A equipe é multiprofissional e lida com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua, incluindo a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.



Nesse sentido, seu horário de funcionamento deverá ser adequado às demandas das pessoas em situação de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno em todos os dias da semana.

A equipe do Consultório na Rua poderá estar vinculada aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e, respeitando os limites para vinculação, cada equipe será considerada como uma equipe de saúde da família para vinculação ao NASF.

As atribuições de cada um dos profissionais devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões, sobretudo, cumprir todas as atribuições, diretrizes e ações previstas na Política Nacional da Atenção Básica, aprovada através da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

A composição da equipe e as respectivas configurações e referências estão definidas no item IV deste Memorial Descritivo.

f) Assistência Farmacêutica – AF

Assistência Farmacêutica – AF reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos, recuperação da saúde individual e coletiva, centrada no medicamento e seu uso racional. Deverão ser previstas equipes de Assistência Farmacêutica para todas as unidades de saúde com serviço de dispensação de medicamentos.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a. Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF;
- b. Manual sobre dispensação de medicamentos no SUS;
- c. Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

As lotações dos farmacêuticos estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

g) Unidade de Tratamento da Dengue

A Unidade de Tratamento da Dengue será um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de dengue em caráter temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolve o acolhimento pela equipe de enfermagem (prova do laço e sinais vitais), consulta médica, coleta de exames laboratoriais, hidratação venosa, administração de medicamentos, preenchimento da notificação compulsória e do cartão de acompanhamento da Dengue. Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) ou Unidade Hospitalar de Referência, ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário na Unidade de Tratamento da Dengue, ou receber alta médica.

A realização do hemograma completo com contagem de plaquetas para acompanhamento dos casos suspeitos de dengue será disponibilizada pelos laboratórios da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e do Hospital Escola Emílio Carlos, durante todo o período de funcionamento.

São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Dengue:

I – Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e de grupo da Dengue e avaliação de necessidade de saúde;

II – Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Dengue.





- III – Realizar a notificação compulsória dos casos suspeitos e encaminhar ao setor responsável conforme fluxo pré-definido;
- IV – Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade;
- V – Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade técnica instalada na Unidade;
- VI – Oferecer transporte aos usuários para atendimento médico, assim como retorno, baseado em Protocolo Municipal de Transporte;
- VII – Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- VIII – Funcionar de modo ininterrupto nas 12 horas, em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- IX – Manter a equipe mínima atuante;
- X – Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

Local e Horário de Funcionamento da Unidade de Tratamento da Dengue:

A Unidade de Tratamento da Dengue será localizada na Rua Pará nº 03, prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM) Dr. Manuel Quelhas e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de dengue funcionará de segunda a domingo das 07:00 as 19:00 horas.

Aditamento nº 06

h) Vacinação COVID-19

A campanha de vacinação contra a COVID-19 terá início no dia 25 de janeiro de 2021 e a expectativa é de vacinar na primeira fase da vacinação em torno de 23.000 (vinte e três mil) pessoas.

Toda a execução da campanha deverá seguir o proposto no PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 considerando o quadro de equipe mínima para os pontos volantes de vacinação.

Aditamento nº 9

i) Centro de Atendimento COVID-19

O Centro de Atendimento COVID-19 será um ponto de atenção à saúde destinado ao atendimento de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, em caráter temporário. As ações e serviços de saúde oferecidos à população envolvem: o acolhimento pela equipe de enfermagem (aferição de sinais vitais e classificação de risco), consulta médica, coleta de exames para diagnóstico de Covid-19, hidratação venosa e administração de medicamentos conforme prescrição médica, dispensação de medicamentos e preenchimento da notificação compulsória. O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular (RT-PCR), como pelos testes imunológicos (sorologia) e será fornecido pelo setor de almoxarifado da saúde.

Todos os pacientes acompanhados poderão ser encaminhados, quando necessário, por meio de regulação médica, à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), ser mantidos em observação clínica, permanecendo em acompanhamento diário no Centro de Atendimento COVID-19, ou receber alta médica.





São características da assistência ao paciente com sinais e sintomas de Covid-19:

- I – Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco e avaliação de necessidade de saúde;
- II – Realizar atenção integral destinada ao usuário que esteja com suspeita ou diagnóstico de Covid-19;
- III – Realizar a notificação de forma online pelo sistema dos casos suspeitos;
- IV – Realizar atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade;
- V – Manter o ambiente de atendimento arejado e na presença de ventiladores, ajustar o fluxo de ar na direção contrária ao profissional de saúde durante a assistência ao paciente e atentar para a limpeza frequente desses dispositivos;
- VI – Encaminhar o paciente sintomático respiratório com necessidade de internação hospitalar para área de observação exclusiva até sua estabilização ou quando necessária a transferência para serviço de referência.
- VII – Articular-se com as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade hospitalar, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência;
- VIII – Funcionar de modo ininterrupto nas 10 horas, de segunda à sexta-feira, sem previsão de horas extras, sem funcionamento aos finais de semana e feriado.
- IX – Manter a equipe mínima atuante;
- X – Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- XI – Utilizar o EPI necessário para prestar assistência adequada, mas com segurança. Todo profissional em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverão atentar para uso correto dos EPI e adotar as medidas para evitar contaminação/contágio;

Local e Horário de Funcionamento do Centro de Atendimento COVID-19:

O Centro de Atendimento COVID-19 será localizado na Rua Rio de Janeiro nº 100, prédio da Estação Cultural, especificamente no salão referente à antiga Estação Rodoviária e a assistência aos pacientes com sinais e sintomas de COVID-19, funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 17:00 horas.

Aditamento nº10

B. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

a) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua



área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Nessa perspectiva, o CAPS opera nos territórios, compreendidos não apenas como espaços geográficos, mas territórios de pessoas, de instituições, dos cenários nos quais se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares (Brasil, 2005) e constituem-se como um "lugar" na comunidade. Lugar de referência e de cuidado, promotor de vida, que tem a missão de garantir o exercício da cidadania e a inclusão social de usuários e de familiares.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios. Consiste em um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas com a experiência de sofrimento, decorrentes de transtornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de "portas abertas", acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012^a), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias:

Acolhimento inicial: primeiro atendimento, por demanda espontânea ou referenciada, incluindo as situações de crise no território; consiste na escuta qualificada, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou corresponsabilizar-se pelo acesso a outros serviços, caso necessário.

Acolhimento: ação de hospitalidade realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários objetivando a retomada, o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário.

Atendimento individual: atenção direcionada aos usuários visando à elaboração do projeto terapêutico singular ou que dele derivam. Comporta diferentes modalidades, incluindo o cuidado e acompanhamento nas situações clínicas de saúde, e deve responder às necessidades de cada pessoa.

Atenção às situações de crise: ações desenvolvidas para manejo das situações de crise, entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos, ambiência e vivências, geram intenso sofrimento e desorganização. Esta ação exige disponibilidade de escuta atenta para compreender e mediar os possíveis conflitos e pode ser realizada no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos.





Atendimento em grupo: ações desenvolvidas coletivamente, como recurso para promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitando experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania.

Práticas corporais: estratégias ou atividades que favoreçam a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, compreendidos como fundamentais ao processo de construção de autonomia, promoção e prevenção em saúde.

Práticas expressivas e comunicativas: estratégias realizadas dentro ou fora do serviço que possibilitem ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários e favoreçam a construção e utilização de processos promotores de novos lugares sociais e inserção no campo da cultura.

Atendimento para a família: ações voltadas para o acolhimento individual ou coletivo dos familiares e suas demandas, que garantam a corresponsabilização no contexto do cuidado, propiciando o compartilhamento de experiências e informações.

Atendimento domiciliar: atenção desenvolvida no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e suas relações, acompanhamento do caso e/ou em situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento.

Ações de reabilitação psicossocial: ações de fortalecimento de usuários e familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida.

Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência: apoio presencial sistemático às equipes que oferte suporte técnico à condução do cuidado em saúde mental através de discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, e contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular.

Acompanhamento de serviço residencial terapêutico: suporte às equipes dos serviços residenciais terapêuticos, com a corresponsabilização nos projetos terapêuticos dos usuários, que promova a articulação entre as redes e os pontos de atenção com o foco no cuidado e desenvolvimento de ações intersetoriais, e vise à produção de autonomia e reinserção social.

A equipe mínima e as metas dos CAPS estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

b) Serviço Residencial Terapêutico – SRT

Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, entre outros, que atende as Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial.

O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, devendo estar fora dos limites de unidades hospitalares, estar vinculado à rede pública de serviços da comunidade, e a um CAPS de referência que dará o suporte técnico profissional necessário.

O ambiente doméstico deve constituir-se conforme definido na Portaria n° 106 GM/MS de 11 de fevereiro de 2000.





O SRT funciona em duas modalidades: tipo I destinadas a pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização, que permite a indicação de até 08 (oito) moradores; e a tipo II, no máximo 10 (dez) moradores com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos. No Município de Catanduva, o SRT enquadra-se no tipo II.

Os moradores da SRT tipo II possuem maior dependência e demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal de forma permanente. O acompanhamento será focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária, referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos e inserção na rede social existente.

Cada SRT deverá contar com cuidadores de referência, auxiliar de enfermagem e um enfermeiro. O profissional de nível superior deverá atuar ainda como responsável pelo recebimento e gerenciamento dos benefícios e demais recursos dos moradores, quando houver necessidade.

O funcionamento das SRT está regulamentado pela seguinte legislação: Portaria n° 106 GM/MS de 11 de fevereiro de 2000, Portaria n° 3.090/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (que altera a Portaria anterior) e a Portaria n° 857/GM/MS de 22 de agosto de 2012.

Os Serviços de Residência Terapêutica, capacidade e metas estão definidas no item V deste Memorial Descritivo.

c) Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

~~Destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados, com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, necessitando de cuidados no domicílio. O atendimento é integral e contínuo, com objetivo de facilitar acesso, estabelecendo parcerias e vínculos. No SAD a família e/o cuidador são considerados unidade de cuidado, sendo envolvidos no cuidado. A equipe presta a assistência, reabilita, capacita e monitora o autocuidado. Esse serviço será destinado essencialmente às áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família. Os atendimentos aos pacientes são determinados após avaliação e considera as condições clínicas dos pacientes e cuidador. A equipe mínima e as metas do SAD estão descritas no item V deste Memorial Descritivo.~~

~~Aditamento n° 03~~

c) Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e

Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP

A Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados. A AD é operacionalizada por meio do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento.





paliação, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador. Está organizada em três modalidades: AD 1, AD 2 e AD 3.

Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores. A prestação da assistência à saúde na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente: I – afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação; II – afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal; III – necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou IV – prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

Considera-se elegível, na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento(s) ou agregação de procedimento(s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD.

As atribuições e o atendimento dos profissionais da EMAD e EMAP obedecerão aos critérios estabelecidos na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aditamento nº 07

d) Centro de Reabilitação Integrado – CRI

Este serviço é destinado aos cuidados de pessoas com problemas de saúde com distintos graus de gravidade e comprometimento transitório da autonomia para as atividades básicas de vida diária e para as atividades instrumentais da vida diária. Estas condições de saúde podem estar relacionadas à recuperação de um processo agudo ou à compensação de um processo crônico. Visa ampliação do acesso e qualificação dos atendimentos, integração dos serviços de saúde de forma a garantir a integralidade do cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável. A equipe conta com equipe multiprofissional – fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo. Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

A equipe mínima e as metas do CRI estão descritas no item IV deste Memorial Descritivo.

C. SERVIÇOS DE APOIO

a) Central de Transportes



A Central de transporte conduz pacientes e acompanhantes, se for o caso, que, por condições especiais, não podem fazer uso de transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município estabeleceu Protocolos municipais que definem critérios para auxílio financeiro para garantir o acesso aos pacientes do Municípios/Estado a serviços assistenciais de outro Municípios/Estado regulamentado pela Portaria SAS N° 55, de 24/02/1999 que estabelece que as despesas de TFD sejam pagas através do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e especifica o procedimento na Tabela SUS.

O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) veículos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários.

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

a) **Central de Transportes e Telefonia**

A Central de Transportes e Telefonia é responsável por receber os telefonemas dos munícipes que solicitam transporte sanitário durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, e direcionar o atendimento aos motoristas, culminando na condução de pacientes e acompanhantes que, por condições especiais, não podem fazer uso de transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, sem necessidade de adaptação especial (cadeira de rodas ou maca), dentro do município e desde que os serviços necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município cederá à Organização Social 09 (nove) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde e 10 (dez) veículos de transporte coletivo para transporte de pacientes, cabendo a Contratada arcar com todos os custos de utilização e manutenção preventiva e corretiva, como por exemplo, combustível, fornecimento de peças, mão de obra e outros que se fizerem necessários. O serviço de telefonia deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta e o serviço de transporte deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h com 02 (dois) apoios das 06h às 18h e (01) apoio das 18h às 06h em escala 12x36. A equipe mínima para a Central de Transportes e Telefonia está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

Aditamento n° 03

a) **Central de Transportes**

A Central de transporte conduz pacientes e acompanhantes, se for o caso, que, por condições especiais, não podem fazer uso do transporte coletivo ou próprio. O transporte fornecido é exclusivo para acesso à saúde e continuidade do tratamento em caráter eletivo, desde que os serviços



necessários não possam ser oferecidos em seu domicílio. São atendimentos passíveis de transporte, através de cadastro e agendamento prévios na Unidade de Saúde, consultas médicas e odontológicas, exames laboratoriais específicos, de imagem, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, fisioterapia e alta hospitalar. O município estabeleceu Protocolos municipais que definem critérios para auxílio financeiro para garantir o acesso aos pacientes do Município/Estado a serviços assistenciais de outro Município/Estado regulamentado pela Portaria SAS Nº 55 de 24/02/1998 que estabelece que as despesas de TFD sejam pagas através do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e especifica o procedimento na Tabela SUS.

O município cederá a Organização Social 11 (onze) veículos leves para utilização pelas equipes de saúde, cabendo a esta última arcar com as despesas de combustível, manutenção e seguro, já a Organização Social fornecerá 12 (doze) veículos para transporte de pacientes, devendo arcar com as despesas de locação e combustível.

Este serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h. A equipe mínima para a Central de Transportes está descrita no item V deste Memorial Descritivo.

Aditamento nº12

b) Suporte em Informática

O suporte técnico em informática é realizado por um Técnico que realiza esta tarefa de maneira preventiva em equipamentos de informática, em todas as Unidades da Secretaria de Saúde, a fim de identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; avaliar a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; realizar procedimentos e rotina de cópias de segurança (*backup*) e recuperação de dados; realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

Aditamento nº12

IV. QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas quantitativas.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação, pela Contratada e atuação nas unidades. A Contratada deverá providenciar e dispor de todos os recursos necessários para o registro de ponto biométrico de todos os funcionários por ela contratados.

Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à Contratada propor quadro de pessoal e/ou recursos necessários ao pleno funcionamento das ações e serviços, bem como sua supervisão, de forma ininterrupta.






Em relação à Equipe de Apoio, a Organização Social promoverá a contratação de profissionais para cobertura de férias, licenças e afastamentos, estimando tais situações. Em relação às disposições da Lei nº 13.287/2016, que prevê que as gestantes, independente de avaliação médica ou grau de risco da gravidez, não podem atuar em locais insalubres, caso seja necessária a contratação de profissionais em quantidade superior a estimada, notificará a Secretaria Municipal de Saúde que validará tal situação, até o limite financeiro previsto no Contrato. Essa situação será monitorada periodicamente, com vistas a verificar se as contratações a maior estão dentro do estimado no Contrato ou se extrapolam tais valores, com vistas a promover as adequações, se necessário. Aditamento nº 03

Para avaliação de cumprimento de metas de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e realizado cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por áreas técnicas da SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. Os procedimentos escolhidos para avaliação são alguns dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS de Catanduva/SP. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

A. ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia de Saúde da Família – ESF

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1200	
Enfermeiro	3	40	consultas enfermagem	576	
Cirurgião Dentista	3	40	atendimentos odontológicos	576	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Técnico em Farmácia	4 2	40	-	-	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	6	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	3	40	-	-	
Auxiliar administrativo	3	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	2	40	-	-	

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar administrativo	4 2	40	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	

USF Dr. Carlos Alberto Surian (Nova Catanduva)

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800	
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384	
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-	
Auxiliar administrativo	2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Carlos Eduardo Bauab (Theodoro Rosa Filho)

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa (Vila Lunardelli)

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			Aditamento
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. João Miguel Caill (Santo Antônio)

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			Aditamento
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. José Ramiro Madeira (Conjunto Euclides)

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade		
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400		
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192		
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192		
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03	
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-		
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-		

USF Dr. Michel Curi (Nosso Teto)

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade		
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800		
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384		
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384		



Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-	
Auxiliar administrativo	2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Milton Maguollo (Bom Pastor)

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	1 2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Napoleão Pelicano (Jd. Alpino)

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1 2	40	consultas médicas	400 800	Aditamento nº 12
Enfermeiro	1 2	40	consultas enfermagem	192 384	Aditamento nº 12

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Cirurgião Dentista	1	40			
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2-3 4	40	-	-	Aditamento nº 04 Aditamento nº 12
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12

USF Dr. Olavo Barros (Monte Libano)					
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Sérgio Banhos (Residencial Pachá)					
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária	Procedimento	Quantidade	Aditamento

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

	ade	Semanal		
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem odontológicos	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla (Pedro Nechar)				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		Procedimento	Quantidade
	Quantid ade	Carga horária Semanal		
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem odontológicos	192
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

USF Dra. Isabel Etturi (Pq. Flamingo)	
EQUIPE MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800	
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384	
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-	
Auxiliar administrativo	2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. Athos Procópio de Oliveira (Jd. Imperial)

META DE PRODUÇÃO MENSAL					
EQUIPE MÍNIMA					
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 04
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 3	40	-	-	Aditamento nº 03
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. José Rocha (Ângelo Gavioli e Vila Engrácia)

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	2	40	consultas médicas	800	
Enfermeiro	2	40	consultas enfermagem	384	
Cirurgião Dentista	2	40	atendimentos odontológicos	384	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	4	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	2	40	-	-	
Auxiliar administrativo	2	40	-	-	
Auxiliar de higiene e limpeza	4-2	40	-	-	Aditamento nº 12

USF Dr. Sergio da Costa Perez (Jd. Del Rey)					
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4-2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

USF Dr. José Pio Nogueira de Sá (Gabriel Hernandes)	
EQUIPE MÍNIMA	META DE PRODUÇÃO MENSAL

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	400	
Enfermeiro	1	40	consultas enfermagem	192	
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2	40	-	-	
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

Unidade Básica de Saúde – UBS Modelo “Tradicional”

UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira (Jardim Salles) – Inserção no Aditamento nº 02					
META DE PRODUÇÃO MENSAL					
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	512 400	Aditamento nº 02 Aditamento nº 12
Médico Pediatra	1	8	consultas médicas	36	Aditamento nº 12
Médico Ginecologista/Obsletra	1	8	consultas médicas	48	Aditamento nº 12
Enfermeiro	2 1	30 40	consultas enfermagem	288 192	Aditamento nº 03 Aditamento nº 12
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	Aditamento nº 03
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	40	Aditamento

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar de enfermagem	2	40	-	nº 03
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	Aditamento nº 03
Auxiliar administrativo	1	40	-	Aditamento nº 03
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	Aditamento nº 03

UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros (Centro)				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	4-2	40	consultas médicas	512 800
Médico Pediatra	1	10	Consultas médicas	120
Médico Ginecologista/Obsaletra	1	10	Consultas médicas	120
Enfermeiro	2	30-40	consultas enfermagem	288 384
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40
Auxiliar de enfermagem	2-3 4	40	-	Aditamento nº 03
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	Aditamento nº 07
Auxiliar administrativo	2	40	-	Aditamento nº 12
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues (Jardim Soto) - Inclusão no Aditamento nº 02 e Exclusão completa Aditamento nº 12				
EQUIPE MÍNIMA				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico-Generalista	1	40	consultas médicas	512
Cirurgião-Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192
Auxiliar em saúde-bucal	1	40	-	-
				Aditamento nº 02
				Aditamento nº 07
				Aditamento nº 07

UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues (Jardim Soto) - Pronto Atendimento Noturno 18:00 as 22:00) - Exclusão completa Aditamento nº 12				
EQUIPE MÍNIMA				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico-Generalista	1	20	consultas médicas	530
Enfermeiro	2	20	classificação de risco	530
Técnico de enfermagem	2	20	-	-
Auxiliar administrativo	1	20	-	-
Auxiliar de higiene e limpeza	1	20	-	-
				Aditamento nº 03

UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues (Jardim Soto) - Inclusão completa pelo Aditamento nº 12				
EQUIPE MÍNIMA				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico-Generalista	3	40	consultas médicas	1.200
Médico-Pediatra	1	8	Consultas médicas	96
Médico-Ginecologista/Ginecologista	1	5	Consultas médicas	60
				Aditamento nº 12
				Aditamento nº 12
				Aditamento nº 12

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	nº 07 Aditamento nº 03
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	Aditamento nº 03 Aditamento nº 07 Aditamento nº 03
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	Aditamento nº 03

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Generalista	4 2	40	consultas médicas	542 800	Aditamento nº 12
Médico Pediatra	1	10	Consultas médicas	120	Aditamento nº 12
Médico Ginecologista/Obstetra	1	10	Consultas médicas	120	Aditamento nº 12
Enfermeiro	2	30 40	consultas enfermagem	288 364	Aditamento nº 12
Cirurgião Dentista	1	40	atendimentos odontológicos	192	
Farmacêutico	1	40	consultas farmacêuticas	25 40	Aditamento nº 03
Auxiliar de enfermagem	2 3	40	-	-	Aditamento nº 07
Auxiliar em saúde bucal	1	40	-	-	
Auxiliar administrativo	4 2	40	-	-	Aditamento nº 03
Auxiliar de higiene e limpeza	1	40	-	-	

Equipe de Apoio às Unidades Básicas de Saúde – UBS – Inclusão no Aditamento nº 07 e Exclusão completa no Aditamento nº 12

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Médico- Generalista	4	80	consultas médicas	1024	
Médico- Pediatra	4	40	consultas médicas	360	
Médico- Ginecologista	4	30	consultas médicas	270	

Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Nutricionista	1	40	Reuniões de Matriciamento	5 20	Aditamento nº 03
Psicólogo	4 2	40			Aditamento nº 12
Fisioterapeuta	1	30			Aditamento nº 12
Educador Físico	4	20			
Fonoaudiólogo	1	20			
Terapeuta Ocupacional	1	30			
Assistente Social	1	30			

Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	5 20	Aditamento nº 03
Nutricionista	1	40			
Fisioterapeuta	1	30			

JURÍDICO
S.M.G.
VISTO



<i>Educador Físico</i>	4	20	Aditamento nº 12
Fonoaudiólogo	1	20	
Terapeuta Ocupacional	1	30	
Assistente Social	1	30	

NASF - 3				
Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	5 20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
<i>Educador Físico</i>	4	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
<i>Assistente Social</i>	1	30		
Sanitarista	1	30		
				Aditamento nº 03
				Aditamento nº 12
				Aditamento nº 12

NASF - 4				
Categoria Profissional	EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Psicólogo	1	40	Reuniões de Matriciamento	5 20
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
<i>Educador Físico</i>	4	20		
Fonoaudiólogo	1	20		
				Aditamento nº 03
				Aditamento nº 12

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Popular	grupo.
---------	--------

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
Categoria Profissional	Quantidade	Procedimento	Quantidade	
Musicoterapeuta	1	Atividade educativa, orientação em grupo, prática corporal, atividade física em grupo.	10 grupos ativos	Aditamento nº 12
Educador Físico	1			
Dança Tradicional e Popular	1			

Consultório na Rua

EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		Aditamento
Categoria Profissional	Quantidade	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista/Clinico	1	Atendimentos de nível superior e nível-médio por usuário com cadastro-ativo.	03-atend.-de nível-superior e 02-atend.-de nível-médio-por usuário	Aditamento nº 03
Enfermeiro	1	1. Matriciamento e Articulação do cuidado. 2. Atividades e ações Intersetoriais. 3. Atividades de Educação em Saúde. 4. Abordagem multiprofissional	07 ações	
Psicólogo	1			
Auxiliar de Enfermagem	1			

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



Agente Social	1	40	realizada em período noturno, mínimo 1 x ao mês. 5. Atendimento em Grupo. 6. Mobilização Social. 7. Planejamento e monitoramento das ações da equipe.	Aditamento nº 03
Arte-Educador	4	30		
Assistente Social	1	30		

Assistência Farmacêutica – AF

		Farmácia Municipal		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Farmacêutico	4	40	consultas farmacêuticas	25	Aditamento nº 12
Farmacêutico	1	30	-	-	Aditamento nº 03
Técnico em Farmácia	6	40	-	-	Aditamento nº 12

Unidade de Tratamento da Dengue

UTD - Inclusão no Aditamento nº 06	
Quantidade	Carga Horária
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA (7 DIAS POR SEMANA DAS 7 AS 19 HORAS)	
Categoria Profissional	Carga Horária
Médico Generalista / Clínico Geral	12h / dia
Enfermeiro Assistencial	12h / dia

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



SECRETARIA DE SAÚDE

Auxiliar/Técnico de Enfermagem	7	12h / dia
Auxiliar Administrativo	2	12h / dia
Auxiliar de Higiene e Limpeza	1	12h / dia

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando o período epidêmico de dengue, não é possível estipular meta de produção. A Unidade deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.

Vacinação COVID-19

Campanha de Vacinação contra o COVID-19 - Inclusão no Aditamento nº 09				
Categoria Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Possível horário de trabalho	Aditamento
				nº 12
Enfermeiro	40	9 5	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Aditamento nº 12
Enfermeiro	20	2	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Aditamento nº 12
Auxiliar de enfermagem	40	24 9	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Aditamento nº 12
Auxiliar de enfermagem	20	4	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Aditamento nº 12
Auxiliar Administrativo	40	45 3	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Aditamento nº 12
Auxiliar Administrativo	20	4	Segunda a sábado (18:00 às 22:00)	Aditamento nº 12
Motorista	40	2	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)	Aditamento nº 12

EQUIPE MÍNIMA PARA HORA EXTRA – Inclusão no Aditamento nº 09 e Exclusão Completa no Aditamento nº 12		
Categoria Profissional	Hora extra	Possível horário de trabalho

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

	semanal	
Enfermeiro	8	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar de enfermagem	8	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Auxiliar Administrativo	8	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)
Motociclista	8	Segunda a sábado (8:00 às 17:00)

Tratando-se de Campanha de Vacinação para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando o Plano Operativo Municipal, não é possível estipular meta de produção. Os pontos de vacinação deverão atender 100% do público alvo que buscarem pela vacina.

Centro de Atendimento COVID-19

CAC - Inclusão no Aditamento nº 10		
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA (5 DIAS POR SEMANA, DAS 7 AS 17 HORAS)		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga Horária semanal
Médico Generalista / Clínico Geral	02 03	40h
Enfermeiro Assistencial	02 03	40h
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	03 08	40h
Auxiliar Administrativo	02 03	40h
Auxiliar de Higiene e Limpeza	2	40h
Farmacêutico	1	40h
Auxiliar de farmácia	1	40h

Tratando-se de Unidade para atendimento de demanda espontânea, em caráter emergencial, considerando a Pandemia Mundial de COVID-19, não é possível estipular meta de produção. O Centro deverá atender 100% da demanda de pacientes que buscarem por atendimento.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

**B. ATENÇÃO
ESPECIALIZADA**

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

CAPS II - Transtornos Mentais e Comportamentais					
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Psiquiatra	2 1	20 50	750 atendimentos / mês e 5 reuniões de matriciamento na atenção básica.		Aditamento nº 03
Enfermeiro	1	40			
Psicólogo	3 4	40	1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de matriciamento na atenção básica.		Aditamento nº 03
Assistente Social	1	30			
Terapeuta Ocupacional	1	30			
Auxiliar de enfermagem	1	40			
Artesão	2	40			
Auxiliar administrativo	1	40			
Auxiliar higiene e limpeza	1	40			

CAPS AD - Álcool e Drogas					
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL			
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade	Aditamento
Médico Psiquiatra	2 1	20 30	750 atendimentos / mês e 5 reuniões de matriciamento na atenção básica.		Aditamento nº 03
Médico Generalista/Clinico	1	10			
Enfermeiro	1	40	1.000 atendimentos / mês e 10 reuniões de		Aditamento nº 03
Psicólogo	3 2	40			
Assistente Social	1	30			
Terapeuta Ocupacional	1	30			
Auxiliar de enfermagem	1	40			

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



Auxiliar de enfermagem	4	40	-
------------------------	---	----	---

Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar – EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP - Inclusão nº 07			
EQUIPE MÍNIMA	Quantidade	Carga horária Semanal	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional			Procedimento
Médico Generalista	1	40	680 atendimentos domiciliares / mês
Enfermeiro	1	40	
Técnico de enfermagem	4	36	
Fisioterapeuta	1	30	
Psicólogo	1	30-40	
Moltonista	1	40	Adiamento nº 12
			Adiamento nº 12

Centro de Reabilitação Integrado – CRI

Centro de Reabilitação Integrado (Solo Sagrado)			
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	5	consulta fisioterapia	1200
Fonoaudiólogo	1	consulta fonoaudióloga	240-120
Terapeuta Ocupacional	1	consulta terapia ocupacional	240-200

Centro de Especialidades Médicas / Matriciamento - CEM

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Especialidades Médicas (CEM) - Inclusão no Aditamento nº 12				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra	1	6	Consulta / Matriciamento	16
Médico Ginecologista / Obstetra	1	6	Consulta / Matriciamento	16

C. SERVIÇOS DE APOIO

Central de Transportes

EQUIPE MÍNIMA			Aditamento
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal	Aditamento
Motorista de transporte coletivo	09 13	40	Aditamento nº 12
Motorista de transporte coletivo	7	12 x 36	Aditamento nº 12
Telefonista	05-08	36	Aditamento nº 03
			Aditamento nº 04
			Aditamento nº 12

Manutenção	Quantidade	Aditamento
Descrição	Quantidade	Aditamento
Manutenção de veículos leves com reposição de peças	9 veículos	Aditamento nº 12
Manutenção de veículos de transporte coletivo com reposição de peças	10 veículos	Aditamento nº 12

Locação	Quantidade	Aditamento

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição	Quantidade	Aditamento
Locação de veículos para transporte de pacientes	12 veículos	Aditamento nº 12

Suporte em Informática

INFORMÁTICA		
EQUIPE MÍNIMA		
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária Semanal
Técnico de Informática	1	40
		Aditamento nº 12

JURÍDICO
E. M. G.
VISTO



V. QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos assim como dos resultados das ações realizadas, sendo imprescindível para o planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas.

As metas quantitativas têm como objetivo mensurar o desempenho das equipes assistenciais. As metas qualitativas visam confirmar se todas as ações necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários estão sendo conduzidas de forma integral. Estas metas serão avaliadas trimestralmente quanto a seu atingimento, conforme estabelecido no quadro a seguir.

Em alguns casos os indicadores provocam a integração de ações de educação permanente da OSS com a SMS, em outros com a qualidade do registro das informações quer sejam em prontuários e fichas de atendimento ou em relação às prestações de contas. E por fim a aferição da escuta dos usuários nas unidades de saúde e o efetivo funcionamento dos Conselhos de Saúde locais.

Todos os indicadores serão acompanhados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Supervisão Técnica do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades descritas no item deste Contrato de Gestão, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço.

O acompanhamento e avaliação dos indicadores serão realizados trimestralmente em reunião ordinária da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão. Esses indicadores poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO



QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Indicador / Descrição	Periodicidade	Meta	Fonte de Verificação
Percentual de serviços com equipe mínima completa.	Trimestral	100% dos serviços com equipe mínima completa.	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto biométrico dos profissionais.
Percentual de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de consultas de enfermagem realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de consultas dos farmacêuticos realizadas nas Unidades de Saúde sob contrato de gestão.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a totalidade dos serviços).	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de consultas dos fisioterapeutas realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de consultas do fonoaudiólogo realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Percentual de consultas do terapeuta ocupacional realizadas no Centro de Reabilitação Integrado.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de reuniões de matriciamento do NASF.	Trimestral	90% das reuniões de matriciamento previstas realizadas (calculada)	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de grupos ativos nas Academias da Saúde.	Trimestral	90% dos grupos previstos em funcionamento (calculado sobre a	Relatório de atividades realizadas no período com lista de presença assinada pelos participantes e Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou
Percentual de atendimentos de nível médio e superior realizados pela Equipe de Consultório na Rua por usuário com	Trimestral	85% 90% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de atendimentos de nível médio e superior e reuniões de matriciamento realizados no CAPS II e	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada (calculada sobre a	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de ações de ressocialização e inclusão social na residência terapêutica.	Trimestral	90% das ações de ressocialização e inclusão social previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período.
Percentual de ações de ressocialização, inclusão social e incentivo a autonomia na	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Percentual de consultas domiciliar de enfermagem e fisioterapia no programa de atenção domiciliar (SAD/PAD).	Trimestral	100% de pontualidade para todos relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas	Trimestral	90% das atividades previstas realizadas.	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.
Apresentação, aprovação e execução do Plano de Educação Permanente.	Trimestral		



	Solicitações de Ouvidoria respondidas.	Trimestral	100% das solicitações de Ouvidoria respondidas no prazo de até 02 dias úteis.	Relatório consolidado das solicitações de Ouvidoria recebidas e respondidas.
	Funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.	Trimestral	90% das reuniões previstas realizadas.	Relatório e cópia das Atas dos Conselhos Locais de Saúde, no período analisado.
	Percentual de resolubilidade da atenção básica.	Trimestral	Percentual de encaminhamentos para atenção especializada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
	Registro e qualidade dos dados nos Sistemas de Informação.	Trimestral	Registrar e enviar os dados de acordo com os protocolos e cronogramas estabelecidos pela SMS em todas unidades sob contrato de gestão, com	Avaliação mensal de 20 registros de atendimento nos Sistemas de Informação indicados pela SMS e utilizado pela Organização Social, mediante a aplicação de instrumento de avaliação com itens pré-estabelecidos.
	Percentual de atendimentos domiciliares de nível médio e superior no SAD realizados pela EMAD e EMAP.	Trimestral	85% da Produção Mensal prevista realizada.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aditamento nº 03

Aditamento nº 07

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/5/15156	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VI. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) constituirá Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017 e demais cláusulas do Contrato de Gestão. Esta Comissão reunirá-se, no mínimo, trimestralmente e tem como atribuições acompanhar a execução do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a adequação às Políticas de Saúde do SUS e diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduva/SP, seus custos, manutenção de equipe mínima e cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. A Comissão poderá ainda, a qualquer tempo, solicitar pareceres à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, à Secretaria Municipal de Finanças e quaisquer outros setores da Prefeitura do Município de Catanduva, para auxílio da avaliação a ser realizada.

Mediante o resultado da avaliação e parecer da Comissão, que será encaminhado ao Secretário de Saúde, poderão ser aplicados os seguintes descontos:

- a) **Desconto proporcional à apresentação de despesas não autorizadas:** A apresentação de despesas não autorizadas pelo Contrato, ou seja, que não constem na Planilha de Custos originalmente pactuada serão devidamente descontadas.
- b) **Desconto proporcional ao não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas:** O não cumprimento ou cumprimento parcial das metas quantitativas e qualitativas implicará no desconto proporcional de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato. As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas através do quadro de indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade e pontuadas conforme quadro abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS

Porcentagem de Indicadores e Metas Atingidas	Quantidade de Indicadores e Metas Atingidas	Desconto aplicado
Acima de 85%	17 a 20	sem desconto
Entre 70 e 84,99%	14 a 16	2,5% de desconto
Entre 55 e 64,99% 69,99%	11 a 13	5,0% de desconto
Abaixo de 55%	10 ou menos	10% de desconto

Aditamento nº 03

Durante os 03 (três) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão, será realizada a respectiva avaliação trimestral, porém não serão aplicados descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, tendo em vista o processo de transição e adequação às atividades.

Em caso de execução abaixo de 55% (cinquenta e cinco por cento) das metas quantitativas e qualitativas, além do desconto previsto no quadro anterior, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial formalizando as alterações por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/5/15156	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Os descontos financeiros apurados, serão aplicados nos meses subsequentes ao da análise da Comissão, divididos em três parcelas iguais e sucessivas.

Para execução das ações e serviços de saúde objetos deste Contrato de Gestão, a Contratante repassará à Contratada os valores definidos na Proposta Financeira e no Plano Orçamentário de Custeio. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas financeira e assistencial, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS, bem como ao envio tempestivo de todas as documentações pertinentes.

A Prestação de Contas deverá ser finalizada e entregue à Contratante, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

A Prestação de Contas Assistencial deverá conter, sem prejuízo as demais informações assistenciais e técnicas necessárias, no mínimo: relatório de execução do objeto do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das atividades realizadas e relatório comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

A Prestação de Contas Financeira deverá conter, sem prejuízo as demais informações financeiras e administrativas necessárias, no mínimo: relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição detalhada das receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto do Contrato de Gestão.

Os relatórios apresentados e demais informações prestadas deverão necessariamente ser acompanhados pelos respectivos documentos comprobatórios.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer outros documentos e informações relacionados à execução do Contrato de Gestão.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada de forma física e em mídia digital, no formato .pdf. As planilhas que compõem o documento deverão ser disponibilizadas também no formato .xls. A Organização Social deverá manter as vias originais de todos os documentos arquivados e à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e quaisquer outros órgãos que venham a requerê-los.

Aditamento nº 03

A avaliação da Prestação de Contas Financeira e Assistencial será realizada, trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.

A Contratada deverá observar o Regime de Competência para apresentação da Prestação de Contas Financeira. Além disso, deverá detalhar a metodologia utilizada para aplicação do rateio de custos administrativos. Sempre que for necessária a aplicação de rateio de custos, a Contratada deverá demonstrar a despesa total e a proporção utilizada no presente Contrato, respeitada a metodologia estabelecida.

Poderão ser glosadas pela Contratante as despesas que não se enquadrem no objeto do Contrato de Gestão, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas no Plano Orçamentário de Custeio pactuado com a Contratada.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/5/15156	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

A Contratada deverá reservar e manter em conta os valores necessários a título de provisionamento de encargos e demais despesas trabalhistas. A não manutenção ou mesmo a ausência de apresentação dos referidos recursos na Prestação de Contas, acarretará na retenção do valor correspondente do montante a ser repassado à Contratada no mês subsequente.

Tendo em vista que os valores do Plano Orçamentário de Custeio são estimados, todo valor não utilizado pela Contratada na execução do objeto, deverá ser restituído à Prefeitura de Catanduva por ocasião do término do Contrato de Gestão, nos termos da legislação vigente.


JURIDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/5/15156	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Organização Social deverá observar, na elaboração de sua Proposta Técnica e Proposta de Preço, bem como na execução do Contrato de Gestão, toda a legislação aplicável ao objeto do Contrato, bem como todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva – SMS.

Deverá ainda apresentar de forma clara e detalhada como pretende organizar o processo de trabalho para execução do objeto deste Contrato, como pretende atingir as metas quantitativas e qualitativas apresentadas bem como pretende contratar e remunerar os dirigentes e funcionários no exercício de suas funções.

A Contratada deverá disponibilizar e organizar equipe técnica qualificada para o suporte, supervisão, coordenação, gerência e tudo mais que considerar necessário para o bom andamento dos serviços objetos do Contrato de Gestão.

A manutenção dos prédios / instalações físicas nos quais estão instalados os serviços de saúde, bem como dos equipamentos e mobiliários que os compõe, ficará a cargo da Contratante. Os veículos leves e veículos de transporte coletivo citados nesse Memorial Descritivo serão cedidos à Organização Social e sua manutenção ficará a cargo da Contratada.

O fornecimento de uniformes, EPI's e de todos os insumos e medicamentos necessários ao funcionamento das unidades, serviços de saúde e atendimento a população, ficarão a cargo da Contratante.

A Organização Social interessada em firmar o Contrato de Gestão, poderá ainda solicitar visita técnica e esclarecimentos adicionais, nos termos do Edital de Chamamento Público e seus Anexos. A não manifestação em relação ao exposto implica no aceite incondicional de todos os termos deste.






MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/7/19749	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 13.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

1 – quanto à supressão, suprimir a porcentagem de 4,1588% mensal, equivalente ao valor de R\$ 107.597,92 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o encerramento das atividades do Centro de Atendimento COVID (CAC), sendo seu último dia 30/07/2021;

2- considerando o percentual suprimido, o contrato de gestão **passará a ter o valor mensal de R\$ 2.479.631,55 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e uma reais e cinquenta e cinco centavos)**, para os próximos 10 meses a partir de

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/7/19749	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

01/08/2021 á 31/05/2022, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/7/19749**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 27 de julho de 2021.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

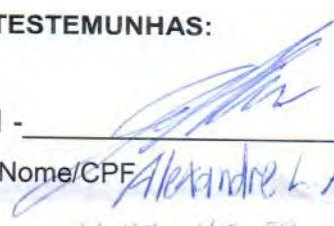
CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1 -

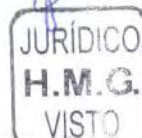
Nome/CPF


Alexandre L. A. Cepedus
02/4 494 118-58

2 -

Nome/CPF


Carmelo de Jesus Silva
393.184 358-00


JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/6/17248	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CONTRATO Nº 52/2018

CHAMADA PÚBLICA 01/2018

CÓDIGO AUDESP 2018000000150

ADITAMENTO Nº 14.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duarte, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

1 – quanto à alteração de clausula, no item **VI SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO**, passará a ter a seguinte redação:

A prestação de Contas deverá ser finalizada e entregue a contratante, mensalmente, até o dia 20 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Nos termos do processo administrativo nº 2021/6/17248, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/6/17248	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

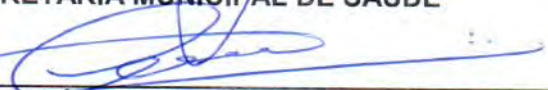
Catanduva/SP, 27 de julho de 2021.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
LUCIANO LOPES PASTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1 -

Nome/CPF


Alexandre L. A. Caspades
214.411.118-58

2 -

Nome/CPF


Camila de Jesus
393.184.398-06


JURÍDICO
H.M.C
VISTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2021/11/36607	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 15.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.732.250-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 093.040.478-54, nascida em 01/11/1966, residente e domiciliada na AV. Belvedere 505 – casa 188, bairro Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: licitacao@mgandhi.com.br e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2, inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado à Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 237, Jardim Amêndola, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA** na Chamada Pública nº 01/2018 - **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

1 – quanto à supressão, suprimir a porcentagem de 1,4922%, equivalente ao valor de R\$ 463.292,55 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que a grande maioria dos munícipes catanduvenses encontra-se vacinado contra a COVID-19;

Considerando que o departamento articulará outras ações, junto à Atenção Primária, objetivando a inclusão deste imunizante no calendário normal das Unidades.

2- considerando o percentual suprimido, o contrato de gestão **passará a ter o valor mensal de R\$ 2.386.973,04 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, para os próximos 05 meses, a partir de 01/01/2022, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2021/11/36607**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva/SP, 15 de dezembro de 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLÁUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Camilo de Jesus
353.184.358-06

2 -

Nome/CPF

Alexandre L. A. Capelas
214.411.918-59

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO